



Número: 103

Horta, Quinta-Feira, 26 de Junho de 1980

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria

Secretários: Deputado Dinarte Teixeira (*interino*)
Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15 00 horas.

Antes da Ordem do Dia foi dado conhecimento do expediente, tendo feito intervenções para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região os Srs. Deputados Rogério Contente (*CDS*), José Manuel Bettencourt (*PS*) e Mário Martins de Freitas (*PSD*).

No Período da Ordem do Dia foram apreciados os seguintes diplomas:

– Ante-proposta de lei sobre a elaboração da lei eleitoral para a eleição da Assembleia Regional dos Açores.

Não houve intervenções na discussão do diploma que foi aprovado com 19 votos favoráveis do PSD e 1 do CDS e 8 abstenções do PS. Produziram declarações de voto, os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (*PS*) e Borges de Carvalho (*PSD*).

– Projecto de resolução, subscrito pelos Srs. Deputados Borges de Carvalho (*PSD*), Conceição Bettencourt (*PS*) e Rogério Contente (*CDS*), visando a declaração de urgência na apreciação, com dispensa de exame em comissão, da proposta de Decreto Regional que tem por objectivo corrigir as distorções que a aplicação integral dos Decretos-Lei nºs 160 / 80 e 170 / 80 trazem para a Região.

O projecto de resolução foi aprovado por unanimidade, sem debate.

– Projecto de Decreto Regional, emanado do Grupo Parlamentar do PS, visando a criação de um Fundo de Fomento à Habitação.

Na generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Frederico Maciel (*PSD*), José Manuel Bettencourt (*PS*), João Luis de Medeiros (*PS*), Conceição Bettencourt (*PS*), Borges de Carvalho (*PSD*) e José Trigueiro (*PSD*).

O projecto foi rejeitado com 20 votos contra do PSD, 7 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Proferiu declaração de voto, em nome do seu grupo parlamentar, o Sr. Deputado Borges de Carvalho (*PSD*).

– Projecto de Decreto Regional, provindo do Grupo Parlamentar do PS, que visa a instituição do Dia da Autonomia dos Açores.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Daniel de Sá (*PS*), Manuel de Melo (*PSD*), Carlos Bettencourt (*PSD*) e Martins Goulart (*PS*).

Como alternativa ao artigo único do projecto que visava instituir a data de 2 de Março como o «Dia da Autonomia dos Açores», o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de substituição que pretendia considerar a Segunda Feira do Espírito Santo como o «Dia da Região Autónoma dos Açores». Foi esta proposta aprovada com 20 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 8 votos contra do PS.

No final, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (*PS*) proferiu a declaração de voto do seu grupo parlamentar.

– Proposta de Decreto Regional visando a criação do Fundo Regional de Fomento Turístico.

Na generalidade, intervieram os Srs. Deputados Carlos Teixeira (*PSD*) e João Luis de Medeiros (*PS*).

O diploma foi aprovado por unanimidade, tendo a Sra. Deputada Regina Faria (PSD) feito a declaração de voto do seu grupo parlamentar.

Os trabalhos encerraram às 19 30 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Adelaide Teles, Mário Freitas, Regina Faria, Alvarino Pinheiro, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Dinarte Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, António Maiato, Fátima Lopes, Manuel Melo; PS – Leonildo Vargas, João Luis Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Daniel de Sá; CDS – Rogério Contente.

Presidente: Estão presentes 28 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

No período de Antes da Ordem do Dia e em correspondência recebida temos apenas dois comunicados do partido UDA/PDA que já foram tornados públicos através da Comunicação Social e que ficam aqui em cima da mesa à disposição dos Srs. Deputados.

Em matéria de requerimentos temos:

Requerimento, apresentado pelo Sr. Deputado do CDS, Rogério Contente:

(Foi lido)

Requerimento, apresentado pelo Sr. Deputado do PSD, Mário Martins de Freitas:

(Foi lido)

Também devo dar conhecimento que já foi distribuído com a data de 23 de Junho, o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de Decreto Regional «Fomento à Motomecanização».

Entrando no período de tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, temos três inscrições, pelo que dou a palavra ao Sr. Deputado Rogério Contente, do CDS.

Deputado Rogério Contente (CDS) :- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando uma família cresce ou quando a actividade dos respectivos membros se vai tomando cada vez mais exigente em termos de espaço e de condições de trabalho profícuo, logo se põem os problemas relacionados com o suficiente dimensionamento e a adequada funcionalidade de «instalações em casa própria», a par da conveniente independência mínima para cada qual desempenhar as suas tarefas a pleno contento e em favor do conjunto onde está inserido, ainda que transitoriamente.

Talvez tenham sido estas algumas das causas que têm vindo a preocupar o Governo Regional, face ao explosivo – e, por consequência, não raras vezes desregrado e desmedido – crescimento dos seus quadros de pessoal, contra os quais, entenda-se bem, nada nos move enquanto se trate de profissionais recrutados apenas por força de direitos adquiridos ou pelo seu grau de competência e zelo e nunca por nepotismo mais ou menos disfarçado. (No entanto, sublinha-

-se o emprego do possessivo com deliberada intenção de salientar o sentido denotativo que o mesmo infelizmente contém num certo número de casos...). E talvez, também que tal preocupação esteja na origem da acentuada procura e quase sôfrega aquisição de edifícios e veículos automóveis por parte do Governo Regional, quantas vezes sem curar de saber-se, objectiva e racionalmente, quais os efeitos previsíveis de semelhante procedimento.

Ao fazermos estes comentários, nem nos contradizemos nem estamos a pôr em causa a evidente necessidade de cada departamento governamental e os serviços que integram a respectiva orgânica disporem de instalações condignas e devidamente apetrechadas em recursos humanos e materiais. Simplesmente, entendemos que a dignidade das instalações não deve ser confundida com aspectos sumptuários, quando não chocantes para aqueles cujo labor se desenvolve em ambiente desprovido dum mínimo de condições. Tão pouco aceitamos que o apetrechamento em meios humanos e materiais possa ou deva traduzir-se num enxamear cirandante de funcionários e numa frota de veículos automóveis que obviamente não são movidos nem a água, nem álcool, nem a energia geotérmica, nem a energia solar, nem a energia eólica ou ainda das marés – fontes com que o Governo Regional parece contar (e oxalá venha a conseguir-lo) para resolver os problemas energéticos de todo o espaço açoriano. . .

De qualquer modo, os ditos comentários ocorreram-me por fenómeno de associação de ideias provocada por um dos assuntos agendados para a sessão de hoje; e ainda por alguns outros que adiante referirei, um tanto por efeito de mudança das instalações da nossa Assembleia para o edifício onde ora nos encontramos e que, a bom rigor, se pode considerar «a nossa casa». E se é certo que para uns tantos de nós não seja improvável que os lugares, onde hoje nos sentamos, possam amanhã vir a ser ocupados por outros – como consequência natural e legítima da plena vivência de um processo democrático que desejamos sempre autêntico e perene – isso não invalida o sentido do voto congratulatório que o CDS formula e partilha por esta «prova material» do crescimento e independência do poder legislativo regional.

Assim, quero deixar aqui expressos não só esse voto como também o desejo muito sincero de que quantos venham a suceder-nos nesta casa, como legítimos representantes do Povo Açoriano, jamais esqueçam que, a exemplo do que deve ser norma corrente entre as famílias humanas, nunca por nunca as divergências ideológico-partidárias deverão redundar em conflito aberto e insanável, motivado pela assunção de posições ou de oposições irredutíveis. Ademais e nesta véspera do quarto aniversário do acto eleitoral que aqui nos colocou – como servidores do Povo Açoriano e não do partido pelo qual fomos eleitos – não me cansarei de reafirmar que nesta ou em futuras Assembleias, para além e

acima das tais inevitáveis diferenças ideológico-partidárias, deverá imperar, a todo o custo, um princípio imutável: A democracia é a base da convivência pacífica, que consiste na possibilidade de conviver sem coincidir e de discordar sem agredir.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Conforme naturalmente já se terão apercebido, esta intervenção, por desconexa que pareça, visa um objectivo diferente do simples registo da nossa «mudança de casa» ou do acto eleitoral que aqui nos colocou. E sem embargo doutras opiniões que se tenham por mais abalizadas, atrevo-me a dizer que se trata de assuntos que podem revestir aspectos de interesse para a Região. Nem de outro modo teria subido a esta tribuna.

Trata-se de tecer alguns comentários, necessariamente genéricos, que procuram reflectir o pensamento do CDS Açoriano em matéria de habitação, urbanismo, obras públicas e ambiente.

A nosso ver, a implementação das medidas que preconizamos para sectores cada vez mais vitais, traduzir-se-á — sem menosprezo daquilo que o Governo Regional porventura seja capaz de executar — num poderoso factor do desenvolvimento regional e da consequente melhoria das condições de vida a que todos justamente aspiramos. E mesmo dando de barato que algo já está feito ou estará para fazer-se (inclusive que o projecto de criação de um Fundo Regional de Fomento da Habitação ainda venha a tornar-se necessário e exequível) não virá mal ao mundo nem à Região se expusermos os nossos pontos de vista, se bem que apenas e tão somente em jeito de síntese possível que a seguir apresento:

Nos Açores, especialmente nas Ilhas afectadas pela crise sísmica de Janeiro deste ano, o problema habitacional atinge proporções preocupantes, que exigem imediatas e enérgicas medidas de fundo, capazes de permitirem que as famílias açorianas disponham, no mais curto espaço de tempo e em condições economicamente aceitáveis, da possibilidade de aquisição de habitação própria e condigna. Além do mais, o mercado de casas para alugar está saturado ou a preços proibitivos para grande número de famílias.

Muito embora o planeamento urbanístico seja indispensável para evitar a ocupação despropositada dos solos com boas aptidões agrícolas, bem como as urbanizações desordenadas e / ou mal integradas no ambiente, torna-se necessário e importante que as autarquias locais, em conjunto com a Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, estabeleçam rapidamente planos expedidos de ordenamento biofísico que permitam definir as manchas habitacionais, de equipamento e serviços, parques industriais, espaços verdes e outras zonas — para além dos imprescindíveis planos directores dos grandes aglomerados urbanos que devem crescer, tomando-se em consideração as modernas exigências de saneamento básico, sem descuidar o equilíbrio estético e o urbanístico.

Os interessados devem poder saber como e onde poderão construir e / ou investir, sabendo que estão, à partida ou a curto prazo, servidos pelas estruturas indispensáveis a um nível de qualidade de vida que se deseja.

Segundo a Comissão Económica da O.N.U., é aconselhável para a Europa (onde queremos e nos devemos integrar), para se manter um desejável equilíbrio do parque habitacio-

nal, um ritmo de construção de 10 fogos por ano, por cada milhar de habitantes. Significa isto, para além dos cinco mil fogos destruídos pelo sismo de Janeiro nas ilhas atingidas, uma média de construção e / ou recuperação de dois mil e quinhentos fogos por ano.

Tal necessidade exige que, a par do fomento da iniciativa privada, o Governo Regional lance adequados programas de habitações sociais e respectivos equipamentos colectivos, com regimes especiais para as ilhas afectadas pela crise sísmica.

Torna-se ainda indispensável fomentar mais cursos de formação profissional acelerada, precedidos de conveniente motivação, para que nos ramos ligados à construção civil diminua o binómio oferta / procura (causa primária dos salários exorbitantemente escandalosos que estão a ser praticados) e ao mesmo tempo se possibilite uma maior rentabilidade do sector. Estas medidas, conjuntamente com suficientes bonificações de juros, isenções fiscais e eficiente abastecimento dos materiais para a construção civil, parecem-nos susceptíveis de permitir custos mais baixos e, por conseguinte, mais fácil acesso à habitação própria por parte de um maior número de interessados, por outro lado, ao Governo Regional, permitiriam, através de contratos de desenvolvimento e outros programas, o conseguir um mais elevado número de fogos a atribuir aos mais carenciados, em função das capacidades dos respectivos agregados familiares.

O saneamento básico, conjuntamente com o abastecimento energético a baixo custo — seja ele de origem geotérmica, hídrica, eólica, solar ou das marés — formas com que, repetimo-lo, o Governo Regional parece contar para vir a resolver, e oxalá o consiga, os problemas que se põem à Região neste campo, deverá cobrir todos os aglomerados habitacionais, por mais pequenos que sejam. Contudo, não será de autorizar a criação de novos aglomerados habitacionais aos quais essas infraestruturas não possam ser facilmente asseguradas por razões de ordem técnica e / ou financeira.

Presidente: Sr. Deputado está terminado o seu tempo; agradeceia que acabasse.

Deputado Rogério Contente (CDS): Vou abreviar.

Finalmente, permito-me um sucinto comentário sobre a protecção e defesa do ambiente:

Não restam dúvidas de que a nossa Região, pelas suas belezas naturais e pelo seu ainda baixo índice de poluição, aos mais variados níveis, deverá ser um exemplo a seguir e a preservar a todo o custo na defesa do ambiente. Para que assim suceda, urge intensificar a política nesse sentido (aliás já iniciada, ainda que a medo) por forma a efectivar-se a rápida criação do Parque Natural dos Açores (na ilha do Pico) e outras áreas protegidas, incluindo os Parques Submarinos já em estudo por todo o Arquipélago. Ainda neste campo, em simultâneo com a reconstrução e / ou beneficiação de antigos parques e jardins públicos, deverá proceder-se à multiplicação de espaços verdes nos aglomerados urbanos, sempre que se justifiquem como forma de melhor servir a necessidade de cada vez maior do encontro do Homem com a Natureza. E cabe aqui dizer que terá de ser a partir dos bancos das escolas que as populações deverão ser educadas no sentido da protecção do ambiente e do gosto pela Natureza, alertando-as para os graves riscos que comporta o rompimento do

equilíbrio ecológico.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Desculpem-me, mas gostaria de acabar.

Admito que não faltará quem, por esta ou aquela premissa razão, ponha em dúvida a utilidade prática destes comentários que acabo de produzir e que para alguns até poderão parecer inoportunos ou fastidiosos. Sobretudo agora que a nossa Região se vê confrontada com a magnitude de um sem número de problemas gerados ou agravados pela crise sísmica.

Apesar de tudo, penso que não será de todo inútil reflectir-se um pouco sobre as questões que aflorei ou sobre outras que os ditos comentários eventualmente possam levantar. Porque afinal também pretendi «levantar umas tantas lebres», para que os «caçadores responsáveis» pelo êxito ou fracasso da «batida» — em que de resto todos nos devemos empenhar a fundo — alvejem aquelas com mira certa e principalmente sem o mínimo desperdício das «munições financeiras» que são postas à sua disposição. É que essas «munições» não são assim tão inesgotáveis para que haja quem se dê ao luxo de malbaratá-las, quer em digressões cuja utilidade não se descortina e que até podem ser frustrantes, quer muito menos em «exercícios de caça eleitoral» que, como tais, nada abonam em favor do «desportivismo democrático» dos seus praticantes. Para mais, também aqui se corre o risco da «saída de tiros pela culatra»... Pela minha parte, procurarei acautelá-lo de forma a que tal nunca se verifique, seja quanto a mim próprio, seja quanto ao partido político em que milito. E para não fugir à coerência de atitudes que me esforço por preservar, não vou sem dizer que de forma alguma desejo aos outros o que para mim não quero...

Disse.

(*Palmas das bancadas*)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante os longos anos em que o Arquipélago dos Açores foi votado a um largo abandono por parte dos Governos de ditadura que caíram em 25 de Abril de 1974, a ilha de S. Jorge, sendo uma das mais isoladas, desde sempre, deu no entanto através da sua gente, uma autêntica lição demonstrativa do quanto pode a vontade solidária, quando aqueles que vivendo com necessidades básicas, dão as mãos da inter-ajuda como forma de vencer as dificuldades.

Ninguém poderá desconhecer ou esquecer a grande lição de solidariedade e espírito associativo que desde há longos anos se verifica na ilha de S. Jorge, no caso concreto da energia eléctrica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Jamais poderei esquecer a sensação que experimentei quando em 1973, numa deslocação que fiz à ilha de S. Jorge por motivos profissionais tomei conhecimento de que em muitas freguesias, a luz eléctrica que se via nas casas, só era uma realidade possível, porque aquela gente, na maioria materialmente pobre, mas rica de sentimentos se unia, sabe-se lá com quantas dificuldades financeiras, para a compra dos geradores que lhes eram negados pelos governantes.

A ver também o caso das Cooperativas de Lacticínios, para a produção do queijo e que constitui outra demonstração de verdadeiro espírito associativo com tradição na ilha de S. Jorge.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sendo eu um Deputado eleito pelo círculo da Terceira, não posso por imperativo de consciência, circunscrever a minha actividade à ilha de eleição.

Os Deputados desta Câmara devem estar sensibilizados para os problemas de todas as ilhas, sentindo-os em plena igualdade. Daí a justificação desta intervenção para a qual peço de uma forma especial para os Deputados eleitos por S. Jorge, mais do que compreensão, peço dizia, que interpretem exclusivamente no âmbito da vontade de servir quem nós representamos nesta Assembleia, ou seja, o Povo da Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Segundo melhor informação, em 1977 ou 1978 foi fixado pelo Governo Regional o imposto de 5\$00 por cada quilo de queijo que as cooperativas de S. Jorge exportassem. Passado algum tempo esse imposto terá subido para 20\$00 por quilo de queijo exportado, imposto esse que parece não ter sido cumprido no seu pagamento pela totalidade das unidades produtoras de queijo na ilha de S. Jorge.

Das unidades de fabrico de queijo que não terão cumprido o pagamento desse referido imposto, parece incluir-se a maior produtora de lacticínios da ilha e que não é cooperativa, enquanto que uma cooperativa local para fazer face ao cumprimento desse imposto no montante de quinhentos e tal contos, vê-se obrigado a fazer um depósito bancário a prazo, perdendo dessa forma cinquenta e tal contos de juros.

A Portaria 22/79 da Secretaria Regional do Comércio e Indústria veio revogar a legislação regional, até então em vigor para o sector, fixando indiscriminadamente para as fábricas, cooperativas e restantes fabricantes de lacticínios um imposto de \$50 centavos por cada litro de leite destinado ao fabrico de queijo, cujo pagamento terá de ser efectuado até ao dia 15 de cada mês, sobre todo o leite recebido no mês anterior.

Se tal medida parece pouco realista face aos circuitos praticados pelo sector de lacticínios em geral nos Açores, para as cooperativas essa medida constitui um factor de asfixia que poderá levá-las irremediavelmente à falência por falta de fundos de reserva.

Tomando como exemplo uma cooperativa que receba 90 mil litros de leite por mês, terá que pagar em impostos a importância mensal de 45 000\$00, tendo em atenção que para produzir um quilo de queijo são necessários 12 litros de leite.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: De uma forma geral, salvo melhor informação, as cooperativas de lacticínios de S. Jorge começam a laborar no dia 1 de Abril de cada ano. Depois de fabricado, o queijo ainda não se encontra em condições de ser vendido após um mês ou um mês e meio de cura. Há também que ter em conta que o queijo em S. Jorge é vendido às firmas importadoras com um prazo mínimo de pagamento de 30 dias por parte dessas mesmas firmas. Fazendo as contas, verificam-se que passados pelo menos dois a dois meses e meio, após o recebimento do

leite as cooperativas ainda não têm realizado o dinheiro da venda do queijo.

Enquanto isto, e apesar disto, o Governo Regional impõe a obrigatoriedade do pagamento do imposto até ao dia 15 de cada mês sobre o leite recebido no mês anterior.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que espera o Governo Regional com tal atitude de que não seja a destruição deste meio associativo dos lavradores de S. Jorge? Mais grave ainda, quando este mesmo Governo Regional faz autenticas chantagens junto dos lavradores de S. Jorge que são eles próprios as cooperativas, através do officio da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, enviado a todas as cooperativas da ilha com a ameaça expressa, de não permitirem a emissão de qualquer boletim de saída do queijo, enquanto as cooperativas não liquidassem as importâncias em dinheiro do imposto estipulado pela Portaria 22 / 79 deste mesmo Governo Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A protecção e o apoio ao movimento cooperativo que é uma disposição constitucional parece não estar nas intenções do Governo Regional. Sendo o fabrico do queijo talvez a riqueza mais expressiva da ilha de S. Jorge que é também Região Autónoma dos Açores terá o Governo Regional consciência das graves consequências da sua atitude? Será justo o Governo Regional ameaçar desta forma os lavradores cooperantes de S. Jorge? Sabendo-se que as unidades produtivas têm capacidade de armazenamento do queijo e que este se não for escoado origina prejuízos de valor incalculável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somos Deputados do povo para representar e defender os seus interesses. Esta Assembleia Regional tem a responsabilidade de fiscalizar o Governo Regional como forma de garantir a justiça, para apuramento da verdade dos factos que se terão passado e que se estão a passar em S. Jorge relacionados com o sector de lacticínios e com a intervenção do Governo Regional. Peço que seja constituída uma Comissão Eventual desta Assembleia Regional com a finalidade de proceder a um inquérito parlamentar à Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Freitas.

Deputado Mário Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dada a possibilidade de poder falar nesta Assembleia como Deputado Regional eleito pelo PSD, pela ilha do Pico, tenho o dever e obrigação de frizar o que durante quatro anos o Governo fez pela mesma — e que foi muito mais do que, durante muitos e muitos anos.

Dirão alguns que mais poderia ter sido feito ou realizado!

Mas, quem tiver olhos que veja... e, se por acaso usar óculos escuros que os tire e repare no desenvolvimento por que passou a Ilha Montanha em tão curto espaço de tempo.

Muito embora pese a alguns, esta é a realidade! O Pico, conhecido por chavão de ilha do Futuro, já tem um presente promissor e está demonstrando que no contexto Açoriano será uma realidade, e uma das ilhas com capacidade de auxiliar algumas cujos recursos se esgotaram ou estão em vias disso.

Casos concretos: a iniciativa do seu Povo extraordinário.

Pecuária, os Serviços Agrícolas, com sede na freguesia da Piedade, no antigo Posto Agrícola Matos Souto, os únicos completamente autónomos no seu sector graças ao então Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Engenheiro Germano Domingos presentemente deputado à Assembleia da República, serviços estes que estão em pleno desenvolvimento e sempre trabalhando no vasto programa que possuem para o seu sector.

O Pico, como já muitas vezes afirmei é um diamante em bruto que começou a ser lapidado e está demonstrando o valor real e incalculável que possui.

Vejamos as infraestruturas em andamento, como sejam a construção de Portos (e no Comercial presentemente com 92 metros e cais acostável os navios de carga e passageiros já fazem serviço);

A Pista (cujos terrenos expropriados e cedidos pelas Câmaras da Ilha, têm capacidade para um aeroporto de grandes possibilidades);

A Electrificação em andamento! Isto, não contando com a iniciativa particular na instalação de Indústrias, Residenciais, Restaurantes, Depósitos de combustíveis, etc.

Dirão que falta o abastecimento de água e esse é o nosso calcanhar de Aquiles! Mas que culpa tem o Governo ou o Picaroto de algumas empresas a quem foram adjudicadas obras de vulto, tenham ido para a falência? Como sejam a SATREL no abastecimento de águas e A. Simões Silva Lda. no Armazém de Batata? Só se espera que este impasse seja ultrapassado pelo Governo Regional o mais rapidamente possível, pois para o completo desenvolvimento daquela ilha, é necessário, é urgente, que o abastecimento de água ao Pico se processe de imediato, para bem de toda a população.

Não tem esta intervenção intuições políticas, ou atirar-me seja a quem for, mas sim falar verdade e em realidade concretas e palpáveis.

Que mais poderia ter sido feito! Desculpem-me mas não acredito! Numa ilha onde nada ou praticamente nada existia, e atendendo a que foram só quatro anos, e muito em especial devido a falta de empreiteiros e de mão-de-obra especializada.

Mesmo assim, em tão curto espaço de tempo fez-se mais do que em 20, 40 ou mais anos, isto devido aos meios financeiros e técnicos colocados à disposição dos Picoenses.

Se os empreendimentos agora levados a efeito no Pico e em outras ilhas relegadas ao abandono tivessem sido iniciados 20 anos atrás, a realidade das mesmas, presentemente, seria outra.

Só é pena que nem todos tenham querido colaborar, (esquecendo partidarismos doentios) quanto à implantação da Autonomia agora uma realidade isto muito embora alguns já façam actos de contrição e a evoquem frequentemente, e tal acontece naturalmente por estarem próximas novas eleições para este Parlamento.

Dizia não terem colaborado no desenvolvimento da Região como seria de esperar dos bons Açorianos, pois que em vastas ocasiões, muito fizeram infelizmente, tentando entrar o processo autonómico e destabilizar a Região, ilhas, concelhos e até freguesias. Vários tentaram desacreditar o Governo Regional e suas estruturas. Mas tudo passou, e

estamos chegando ao fim do mandato para que fomos eleitos, e com resultados positivos.

Temos a missão cumprida. Bem? Mal?

O Povo e o Futuro nos julgarão.

Como Deputado do PSD pelo círculo eleitoral do Pico (cuja ilha convém sempre frizar é a segunda em área e a terceira em população) e que só agora me foi possível representar, faço votos para que as próximas eleições decorram como as realizadas até à data e que o Povo escolha livre e democraticamente quem vir que trabalhou por ele, arrostando tudo e todos para termos a mais ampla autonomia.

Lembro que o futuro da Região está nas nossas mãos e os Açorianos merecem que trabalhem muito — mas muito — por eles.

Falando do Governo do PSD, a cujo Grupo Parlamentar me orgulho de pertencer nesta Assembleia, talvez tenha cometido erros. Mas pergunto: erros quem os não comete?!

Encerro repetindo o que nunca é demais! No Arquipélago dos Açores, agora Região Autónoma, em quatro anos, fez-se mais do que em muitos, mas mesmo muitos, anos da sua descoberta.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Srs. Deputados chegámos assim ao fim do período de Antes da Ordem do Dia. Temos necessidade para o prosseguimento normal e rápido dos nossos trabalhos de fazermos um pequeno intervalo.

Por isso suspendo os nossos trabalhos por quinze minutos.

(Eram 15 30 horas)

Presidente: Srs. Deputados estão reabertos os nossos trabalhos.

E entrando no período da Ordem do Dia, a Mesa recebeu um requerimento do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que eu passo a ler:

(Foi lido)

Eu ponho à apreciação do Plenário este requerimento.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi aprovado com 19 votos a favor do PSD, 8 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Aprovado que foi este requerimento, há um aditamento à Ordem do Dia que foi agendado e é por aí que nós começamos.

Começamos portanto, com a apreciação de uma Ante-Proposta de Lei que diz:

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre esta Ante-Proposta de Lei.

Não havendo intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o teor desta Ante-Proposta de Lei, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: Aprovado por maioria com 19 votos a favor

do PSD, 9 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, para uma declaração de voto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queremos deixar claro que compreendemos a razão profunda de ser, no que nos diz respeito, e só no que nos diz respeito, desta Ante-Proposta de Lei.

De facto, sendo aprovado o Estatuto naqueles artigos que se referem às novas condições de elegibilidade e até que cria um novo círculo, não há dúvida que a lei eleitoral existente não estava adequada a essa exigência e tomaria, portanto, impraticável o cumprimento integral do Estatuto após a sua entrada em vigor.

E daí que houvesse um vazio legal no que concerne a esses artigos. Porém, discordamos em absoluto desse cheque em branco ao Governo da República. Porque esta situação foi ocasionada pelo procedimento especial que qualificarei de comprometido de tendências ou de escapatório das consequências dos pedidos de interpelação da possível moção de censura que iria produzir na Assembleia da República ao Governo da AD.

E também é lamentável que não só isto tivesse acontecido, como não tivesse no decorrer da discussão do próprio Estatuto sido verificada esta falha, falha essa que não nos pode ser assacada, pois que não estávamos no segredo dos deuses e no pensamento da maioria AD se escapar a essa prestação de contas parlamentar, fazer cessar abruptamente o pequeno prolongamento das sessões da Assembleia da República.

É um procedimento de facto corajoso, para não se chamar outra coisa, diria que é um procedimento cobarde, comprometido e além disso, entregar completamente nas mãos do Governo autorizações legislativas sem conteúdo, sem especificação delimitada, afim de deixar este assunto tão delicado como a Lei Eleitoral, noutros que a maioria da Assembleia da República pretendia deixar o Governo carta branca e passar-lhe um cheque em branco.

Toda esta coerência em relação aos princípios levar-nos-ia até a votar contra o que não viria a alterar o resultado desta expressão, porque foi aprovada por maioria. Levou-nos a tomar a atitude da abstenção, considerações que a só nós aqui nesta Assembleia respeitamos, como já expliquei, porque na perfeita coerência dos princípios, o voto também coerente seria um voto contra, simplesmente atendendo ao interesse que se apresenta para nós açorianos para a completa viabilização e entrada em vigor do Estatuto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho, para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a Ante-Proposta de Lei que foi presente pelo Partido Social Democrata e pelo Centro Democrático Social porque somos alheios totalmente aos problemas que se verificam na Assembleia da República. A eles somos, não só alheios, nem temos qualquer responsabilidade sobre eles e entendemos que esta Região não podia ficar de modo algum sem uma Lei Eleitoral.

Assim sendo e uma vez que se verifica que a Assembleia da República vai encerrar os seus trabalhos, por razões que

em minha opinião são totalmente alheias ao açorianos, penso que este Órgão institucional e os Órgãos próprios da Região não teriam outra alternativa senão de facto fazer uma proposta como a que foi presente nesta Câmara.

E, portanto, o nosso sentido de voto tem apenas o fundamento em viabilizar a existência de uma Lei Eleitoral que nestas circunstâncias presentes, é o único meio que temos ao nosso dispôr.

Presidente: Passamos de seguida, a apreciar um outro requerimento, subscrito pelos Srs. Deputados Borges de Carvalho (*PSD*), Conceição Bettencourt (*PS*) e Rogério Contentte (*CDS*):

(*Foi lido*)

Declaro sobre o mesmo aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao terceiro ponto da Ordem do Dia, que trata da apreciação dum Projecto de Decreto Regional sobre o «Fundo de Fomento da Habitação», apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Em devido tempo a Comissão dos Assuntos Sociais, emitiu o parecer que já é do conhecimento dos Srs. Deputados.

Declaro, sobre o mesmo aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema habitacional da Região, sobretudo em certas zonas, é bastante grave.

Com efeito existe grande carência de moradias nos centros urbanos (vilas e cidades) e, salvo raras excepções, excesso de casas abandonadas ou devolutas nas zonas rurais mais afastadas desses centros.

As causas de tal situação poderão ser variadas mas julgo poder, talvez, citar três das mais importantes:

- a) A população dos centros urbanos têm tendência a aumentar quer pelo afluxo a esses centros dos residentes em zonas mais afastadas na busca de melhores condições de vida e de respostas mais aceitáveis às suas necessidades (educação, saúde, água, electricidade, etc...) quer também pelo menor número de pessoas a emigrar;
- b) A população das zonas rurais, pelo contrário, vem diminuindo consideravelmente quer pela forte emigração verificada nessas zonas quer pela deslocação das pessoas para os centros urbanos.
- c) A falta de transportes colectivos de passageiros e o constante aumento dos combustíveis tornam anti-económica a deslocação diária da população que trabalha nos centros urbanos para zonas rurais que possuam maiores ofertas de habitação.

Esta situação vinha-se verificando desde alguns anos e foi drasticamente agravada com o terramoto de 1 de Janeiro do corrente ano.

Se bem que a crise sísmica 80 tenha atingido sobretudo as zonas rurais da Graciosa e S. Jorge, o mesmo não aconteceu na Terceira onde a cidade de Angra (com uma população quase idêntica à população conjunta de S. Jorge e Graciosa) ficou quase totalmente danificada e outras freguesias

houve que ficaram destruídas.

Assim, nestas três ilhas, passou-se duma situação de carência nos centros urbanos e excesso nas zonas rurais para uma situação de carência total.

A Assembleia Regional dos Açores, desde o início dos seus trabalhos, se apercebeu das carências habitacionais existentes e aí estão a prová-lo as inúmeras intervenções dos deputados sobre o assunto e a constituição duma comissão para estudo da problemática habitacional.

Mais. . . Foi aprovado um decreto regional tentando responder, mediante contratos especiais de arrendamento, ao excesso das casas devolutas sobretudo aquelas que são perença dos emigrantes.

O projecto de decreto regional apresentado pelo Partido Socialista e agora em apreciação insere-se, a nosso ver, na tentativa de resolução do problema habitacional especialmente em relação à habitação social.

Independentemente da sua legalidade ele apresenta-se como mais uma chamada de atenção sobre o assunto.

O preâmbulo do projecto agora em apreciação não merece contudo o nosso total apoio na medida em que achamos menos verdadeira a afirmação que «as entidades públicas têm demonstrado grande debilidade em intervir no sector, revelando-se quase nulas as suas acções no campo da habitação e do urbanismo».

Isto porque até este momento já foram concluídos, estão em execução ou já foram adjudicados 391 fogos o que denota, tendo em conta a superfície, a população e as disponibilidades financeiras regionais, um evidente esforço por parte da Secretaria Regional do Equipamento Social no campo da habitação social.

Nota-se ainda que a distribuição espacial dessas construções abrange quase todas as ilhas da Região.

Assim vejamos os seguintes dados:

1 – Habitação Social

S. Miguel	20 concluídos
	28 a concluir em Julho /80
	54 a concluir em Setembro /80
	89 a concluir em Dezembro /80
Total	191
Santa Maria	20 adjudicadas. Ainda não iniciaram as obras
Terceira	20 em execução
	100 adjudicadas
Total	120
Graciosa	20 adjudicadas
S. Jorge	20 em execução
Pico	10 a concurso que ficou deserto
Flores	10 concurso realizado em 3-3-80.
2 – Promoção Directa	
S. Miguel	26 a concluir Julho /80

Terceira	12 a concluir Novembro	80
	23 a concluir Abril	81
Faial	10 a concluir Setembro	80
	10 a concluir Fevereiro	81
Pico	24 adjudicadas	

3 – Habitação Degradada

Distribuídos cerca de 60 000 contos até 1980 numa média de 50 contos por fogo o que poderá ter beneficiado cerca de 1 200 fogos em pequenas reparações.

Do preâmbulo do mesmo não se apercebe facilmente dos objectivos pretendidos já que apenas se refere a uma leitura factual dos problemas existentes.

Os objectivos pretendidos são apercebidos, contudo, através da análise do articulado do projecto e da leitura da declaração de voto do Partido Socialista, inserta no parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre esta matéria.

Nessa declaração afirma-se pretender a criação dum organismo «que, com a sua dinâmica própria mais desburocratizada e autónoma, coadjuve a acção da Administração».

O conteúdo, porém, do Projecto de Decreto Regional agora em apreciação levanta-nos problemas na sua legalidade.

O principal problema levantado baseia-se essencialmente na competência desta Assembleia para aprová-lo.

Nos termos dos artigos 22º e 23º do Estatuto Provisório só a Assembleia Regional tem competência para aprovar Decretos Regionais e ao Governo Regional compete (artigo 33º, alínea b) «elaborar os decretos regulamentares regionais necessários à execução dos decretos regionais e ao bom funcionamento da administração da Região».

As leis regionais têm, contudo, de respeitar o respectivo estatuto regional, sendo ilegais (ou indirectamente inconstitucionais) aquelas que o infringem, seja nos seus preceitos materiais, seja nas suas regras de competência ou de forma.

Ora de acordo com o artigo 29º do Estatuto «a competência e a composição orgânica dos Departamentos Regionais são determinados por Decreto Regional».

Esta Assembleia Regional determinou a competência e a composição orgânica dos departamentos regionais respectivamente nos dias 7 e 9 de Dezembro de 1976 através da aprovação dos Decretos Regionais 1/76 e 3/76.

Parece pois que a Assembleia Regional, quanto à competência e composição dos departamentos regionais, já exerceu a sua competência, cabendo, portanto, ao Executivo Regional regulamentar a legislação aprovada pela Assembleia Regional.

O Grupo Parlamentar do PSD entende, pois, que é ao Governo Regional que cabe regulamentar a competência que a Assembleia Regional atribuiu a um departamento regional.

A Assembleia Regional, se assim o entender, pode alterar as competências já atribuídas, mas nunca estabelecer o seu processo executivo e o seu funcionamento, dado que estes competem ao Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-nos que até este

momento não existem divergências de fundo na interpretação dos artigos citados.

Julgamos ainda que a grande divergência entre o Grupo Parlamentar do PSD e a Oposição se situa na avaliação da interferência do presente decreto regional nas áreas da orgânica e dos poderes do Executivo Regional.

Com efeito fazendo uma leitura atenta do parecer da Comissão e respectivas declarações de voto verificamos o seguinte:

- a) Os representantes do PS entendem que «do entendimento conjunto do Decreto Regional 1/76, artigo 5º, nº1, alínea j) e Decreto Regional 3/76, artigos 13º e 17º que o projecto de Decreto Regional sobre a criação do Fundo Regional de Fomento da Habitação não fere nem a orgânica nem a competência da Secretaria Regional do Equipamento Social e da sua Direcção de Habitação».
- b) O representante do CDS afirma que, «embora possa ser discutível a sua interpretação dos artigos 16. e 29. do Estatuto Provisório, a criação do Fundo Regional de Fomento não implica necessariamente uma alteração de fundo na orgânica actual da Secretaria Regional do Equipamento Social».
- c) Os representantes do PSD, pelo contrário, entendem que este projecto de Decreto Regional implica uma alteração de fundo na orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social, cujas razões apresenta nomeadamente nos pontos 4, 5, 6 e 7 do Parecer.

Uma outra razão que leva o Grupo Parlamentar do PSD a considerar que esta Assembleia Regional, enquanto não alterar o Decreto-Regional 3/76, não tem competência para aprovar o projecto agora em análise, dimana do Decreto Regulamentar Regional nº 8/78/A, de 5 de Maio.

Com efeito, em execução do Decreto Regional nº 3/76 e tendo em atenção as competências atribuídas a cada Secretaria Regional pelo Decreto Regional nº 1/76, o Governo Regional estabeleceu nesse Decreto Regulamentar Regional a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social.

No artigo 2º do citado Decreto Regulamentar cria-se uma Direcção Regional da Habitação, Urbanismo e Ambiente e no artigo 26º dá-se-lhe atribuições bastante semelhantes àquelas que agora são atribuídas ao Fundo Regional de Fomento da Habitação.

Ora, tendo em atenção estes factos, a Comissão achou por bem solicitar a vinda do responsável pela execução da política sobre habitação na Região a fim de o ouvir sobre o referido projecto.

Por ele foi afirmado não necessitar nem achar conveniente introduzir na sua estrutura orgânica a criação de um Fundo de Fomento da Habitação.

Perante a posição deste responsável o Grupo Parlamentar do PSD entende não ser da competência desta Assembleia essa criação.

O mesmo não se daria, em nossa opinião, se o Secretário Regional do Equipamento Social aceitasse a criação do Fundo Regional e estivesse disposto a alterar a estrutura orgânica da sua Secretaria em face dessa aceitação.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: achamos que é

perfeitamente discutível a posição do responsável pelo Departamento Regional. Achamos que possam existir elementos do nosso Grupo Parlamentar que não estejam de acordo com essa posição. Achamos ainda que possam existir elementos do nosso Grupo Parlamentar que concordem com a generalidade do projecto agora em discussão.

Julgamos, porém, que tais factos não podem dar lugar a que o Órgão Legislativo Regional passe a exercer funções que, nos termos legais, competem ao Executivo.

Esta Assembleia tem, contudo, competência para criticar a forma como o Executivo põe em prática a competência que lhe foi atribuída, podendo levar a sua crítica às últimas consequências.

É por estas razões e, para alguns, apenas por estas razões que o Grupo Parlamentar do PSD vai votar contra o Projecto de Decreto Regional agora em apreciação.

Ao fazê-lo tem consciência que politicamente seria mais vantajoso aprová-lo mas isso não o impede, numa linha de coerência que, neste campo, tem procurado seguir, de respeitar a área da sua competência não aceitando que esta seja invadida por outros Órgãos mas não aceitando também invadir a área de actuação reservada a outros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Frederico Maciel que penso que também dará origem a uma curta resposta. Isto para significar que vamos ocupar pouco tempo.

O Sr. Deputado Frederico Maciel referiu na sua intervenção a acção do Governo Regional no campo concreto da habitação; referiu também alguns dados e limites concretos em termos de fogos já projectados e outros adjudicados que em minha opinião pessoal é muito pouco para quatro anos de vida do Governo Regional.

De qualquer forma, Sr. Deputado eu pergunto-lhe o seguinte: mesmo assim, é ou não verdade, Sr. Deputado que a grande maioria desses projectos de fogos elaborados e previstos para execução pelo Governo Regional se destinam, na grande maioria como disse a funcionários do Governo Regional?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Parece-me que tive um pouco a preocupação de distinguir dois factos: eu falei na parte da habitação social e depois na promoção directa, que de facto são os fogos para os funcionários.

Na intervenção directa, temos aqui 80 fogos, e sem dúvida nenhuma parece-me que são muito mais de longe do que os fogos para a habitação social.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

Deputado João Luis de Medeiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional: Talvez seja ainda cedo para se ter a consciência plena do alcance visado pelas normas contidas neste projecto de diploma regional da autoria do Partido Socialista. Esta Câmara, com a simplicidade que deve caracterizar a defesa das coisas graves e sérias, tem tratado, ultimamente, questões que reputo importantes

para a salvaguarda do nosso futuro colectivo. Diga-se, entre parêntesis que é pena que alguns sectores da comunicação social da região, designadamente a TV, não tenham querido informar, com algum detalhe, do conteúdo, do alcance e da oportunidade das discussões parlamentares aqui acontecidas. Pois bem. Estou certo de que nenhum deputado está aqui para ouvir a sua própria voz — porque os 4 anos de experiência parlamentar acrescidos pela soma de anos vividos por cada um de nós constitui a garantia de resistirmos à escusada tentação de *narcisismos* políticos. Estamos aqui, claro está, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não para sermos endeuçados ou filmados pela TV, em rasgos de vedetismo mais ou menos provinciano — mas para sermos ouvidos, compreendidos e eventualmente criticados pela opinião pública regional.

Mas... regressemos aquilo que, por agora, temos de pensar: falemos de habitação. Falar de *habitação* tout court sem atender ao planeamento urbanístico seria pretender marginar o verdadeiro problema. Seria como querer compreender a sombra sem admitir a luz!

O fenómeno urbanístico regional, devido à conhecida descontinuidade territorial dos Açores e ainda pelo apego quase exacerbado ao modelo exclusivista do «lar ilhéu» — tal fenómeno, dizíamos, tem sido embaraçosamente encarado pela própria administração regional (e também pela maioria dos municípios) todos irmanados por uma manifesta impotência de meios para solucionar o magno problema da habitação social. Esta situação é tanto mais grave se verificarmos a ideologia que os enforma e que não consegue, de facto, ultrapassar velhos e novos compadrios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema da *habitação* não pode ser confundido com o problema do alojamento. Sendo o alojamento o local que possibilita às pessoas abrigo para comer e dormir, a habitação, além de englobar o alojamento, comporta equipamentos complementares (escolas, transportes, correios, espaços verdes, instalações desportivas e de recreio, etc) e ainda infra-estruturas técnicas (água potável e canalizada, electricidade, esgotos...) Portanto, não se trata apenas de alojar as populações pobres. A questão é, como todos sabemos, muito mais complexa e profunda.

O problema da habitação está ligado à melhoria do ambiente social e cultural. E a nossa terra que é tão bonita continua a ser, paradoxalmente, tão madrastra para alguns dos seus filhos...

Esperam os socialistas que o objectivo deste diploma seja alcançado ainda em tempo útil. Isto é: que as casas e as zonas habitacionais construídas e pensadas para benefício dos açorianos não cheguem tarde de mais, e sejam ingloriamente transformadas em *arrecadações* do mobiliário dos que, afinal, acabam por ser pacificamente expulsos para as bandas da América e do Canadá.

E, já agora, uma breve palavra, estamos a falar repito, da generalidade do presente diploma, uma breve generalidade para a situação quase calamitosa, para referir a actual situação de mão-de-obra utilizada na construção civil. É uma situação quase calamitosa: os operários continuam, como na Idade Média, a *aprender* o seu ofício na própria obra...

Da minha parte como membro de uma equipe que

raciocina cordialmente, tive o cuidado de não fazer a abordagem jurídica, por razões óbvias, e sobretudo porque sei que a minha colega de bancada Sra. Deputada Conceição Bettencourt irá certamente fazer a análise exaustiva da legitimidade, fundamento jurídico deste projecto. Penso que a bancada do PSD já está a experimentar alguns problemas de consciência, uma vez que acaba de tomar uma posição reprovadora em relação a mais esta iniciativa socialista.

A nossa intenção era, de certo modo, facilitar a tarefa ao governo, no campo da habitação. Mas este governo prefere continuar a ser uma fábrica de problemas. Por isso, e em face disso, teremos de reunir esforços para ultrapassar esta fase fatalista e avançar para o primado da ousadia sensata que creio está na génese dos verdadeiros ilhéus.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não me vou deter em considerações gerais sobre o problema habitacional, sobre o significado de uma habitação destinada e na medida do ser humano, nem nas carências que se verificam nesse aspecto na nossa Região. Elas já foram aqui denunciadas, e de uma maneira ou de outra e de acordo com o estilo de cada um dos Srs. Deputados intervenientes, o tema da habitação como necessidade social foi bem equacionado.

Vou-me deter mais precisamente na justificação legal desta medida legislativa e da sua inteira validade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta apreciação na generalidade do projecto de Decreto Regional que cria o «Fundo Regional do Fomento da Habitação», seguirei de perto o parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, donde expressamente constam as opiniões fundamentadas dos representantes dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS e do membro do CDS que compõem aquela Comissão e pela ordem aqui mencionada.

Opiniões fundamentadas, mas não exaustivas, como é natural, após uma ulterior reflexão, fundamentação e tudo mais, a fim de preparar os elementos que se contrapõem ou que se poderão contrapor ao parecer produzido.

Alega o PSD que este projecto de Decreto Regional, levanta problemas de legalidade. No entanto, em meu entender não só não o demonstra como também esquece que a demonstração do contrário pressupõe a exacta delimitação de conceito afirmativo.

Assim, sem intenções didáticas e muito menos dogmáticas, procurarei explicar em termos simples e pragmáticos, o que se entende por legalidade. Nestes termos, poderemos caracterizá-los como a conformidade dos factos quer individuais, quer colectivos ou das entidades ou das pessoas de direito público e diplomas de menor hierarquia com a lei vigente em dado momento histórico.

Ilegalidade será, pois, o ser contrário. Isto é a desconformidade ou a não conformidade. Será o acto ou o diploma menor contra-legal.

No caso vertente estamos em face de diplomas aparentemente ou realmente contraditórios, mas a solução será a mesma em conflito. Ora, quando dois ou mais diplomas legais entram em colisão há que distinguir: um ou mais

diplomas são de hierarquia superior e anteriores ao diploma que com eles colidam.

A caracterização é óbvia, estamos em face de um diploma ilegal. Exemplificando. Um Decreto Regulamentar do Governo é ilegal quando pretende revogar total ou parcialmente um Decreto Regional, ou legislar independentemente de lei anterior ou posterior, portanto, aprovado ou a aprovar por esta Assembleia.

Um ou mais diplomas são da mesma hierarquia, de um diploma legal posterior. Segunda hipótese: a revogação total ou parcial, expressa ou subentendida, os aditamentos ou alterações introduzidos pela última lei no caso sob análise, o último Decreto-Regional são perfeita e absolutamente legais.

Sabemos que compete a toda a Assembleia Legislativa fazer leis, interpretá-las, suspendê-las ou revogá-las. Não há leis imutáveis. Diploma de igual força e hierarquia revoga, altera, adita ou suspende um anterior com perfeita legitimidade.

À Assembleia Regional compete determinar o número e denominação dos Secretários e Sub-Secretários Regionais, a sua competência e a composição orgânica dos respectivos departamentos. E esta competência da Assembleia Regional dos Açores exerce-se ou por iniciativa dos seus Deputados ou através de propostas de Decreto Regional apresentadas pelo Governo Regional.

Neste caso, a considerar-se estarem em jogo a orgânica e a competência de um Departamento Governamental — e tenho que declarar que o assunto não me interessa na análise da legalidade —, este diploma, essa iniciativa legislativa exercida pelos Deputados no uso do seu pleníssimo direito, estatutariamente consagrado, técnico-juridicamente correcto sob o ponto de vista da legalidade, no sentido de que é com o diploma de igual hierarquia e dignidade que se alterará porventura a orgânica ou a competência da Secretaria Regional do Equipamento Social, sem coarctar evidentemente o direito de regulamentação do Governo Regional.

Isto é óbvio e inclusivamente até vem consagrado o prazo na especialidade deste projecto para que o Governo Regional o faça.

Se a esta Secretaria Regional só se conhece na sua orgânica geral de acordo com o artigo 13º do Decreto-Regional 3/76 de 9 de Dezembro a existência de um gabinete de Secretário Regional, Direcções Regionais, Secretaria, Grupo de Trabalho e Comissões não permanentes, o projecto de Decreto Regional em discussão — e se assim o entender — só lhe acrescentaria um Serviço Autónomo, ou seja o Fundo Regional do Fomento da Habitação. E como ficou demonstrado esta Assembleia tem dignidade plena para o fazer.

Quanto à questão da competência, isto é, da interferência ou não interferência nesta matéria como decorrência da aprovação deste projecto, vejamos o artigo 17º do Decreto 3/76 de Dezembro com o artigo 2º do diploma em discussão e outros que se poderiam citar.

Artigo 17º do Decreto 3/76, citação: «As Direcções Regionais são unidades funcionais de especialização de serviços, com poderes de direcção de inspecção, superintendência e de disciplina».

O artigo 2º do projecto da criação de um Fundo Regional

do Fomento da Habitação diz o seguinte: «O F.R.F.H. é o organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, dependente da Secretaria Regional do Equipamento Social».

No artigo 1.º deste projecto, também se autoriza o Governo Regional a efectuar as transferências de verbas necessárias à execução do presente diploma, tendo em conta e para salvaguardar o disposto no artigo 16.º n.º 2 do Estatuto. Pergunta-se pois, se a competência da Direcção de Habitação, Urbanismo e Ambiente da Secretaria Regional do Equipamento Social face ao artigo 2.º deste projecto e a outros que o complementam ficará porventura frustrada nas suas prerrogativas a direcção, a inspecção, superintendência e disciplina, quando no próprio artigo 2.º e, repito, se submete este próprio Fundo.

E para que o ficasse com o alargamento da competência funcional desta Direcção Regional a tarefas que transcendem o normal exercício do Executivo integrado no Estado de Direito, cuja Constituição aponta para a descentralização, quer o fizessem por necessidade de conjuntura, quer por vocação centralizadora, atitude esta democrática e constitucionalmente censurável, e agora sim, contrária ao ordenamento jurídico. É absolutamente legal fazê-lo. E é da competência desta Assembleia, repete-se. E não se diga como no ponto 10 e 11 deste parecer, pela voz dos representantes do PSD que por esta forma seriam infringidas as leis vigentes, que se apreciariam os actos do Governo e da Administração Regional. E que a ser aprovado este projecto esta Assembleia se demitiria das funções que lhe são cometidas.

Há aqui uma autêntica contradição dos termos. Ora vejamos. Mesmo se com o absurdo de que por esta forma se pudesse infringir as leis vigentes, a Assembleia Regional só aumentaria por abuso as suas funções, nunca delas se demitindo. Antes sim, exercê-las-ia. Está mais do que demonstrado.

A competência da Assembleia Regional transcende em muito o acompanhamento e a fiscalização do Executivo. Mas até sem sairmos desta competência, ou a possibilidade transitória de conjuntura ou provocação centralizadora, a acção da Secretaria Regional do Equipamento Social já merecia reparos no que concerne à fixação de uma competência, hierarquizada e burocratizada num campo tão específico como no da construção sistemática e na problemática concreta da habitação social.

A presença e as interpretações produzidas pelo Sr. Secretário Regional do Equipamento Social não alteram as razões acima expendidas e sem entrar em qualquer política de ordem moral é compreensível, humanamente falando, o seu apego à condução directa de um serviço de que tem — e para tanto o criou — o controlo directo e hierarquizado.

Podia-se ter feito ou não? É já outra questão, talvez explicada por uma conjuntura que tanto lhe permitiu e talvez se lhe antolhasse com a mais viável ou cómoda.

Ouvi aqui, e já que estamos a analisar a vinda cá do Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, esta coisa espantosa: é que, este diploma só seria legal, se o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social tivesse concordado com ele. É que a sua concordância ou discordância em nada alteraria a legalidade ou ilegalidade do diploma. Porque o

Sr. Secretário Regional, nem nós, nem ninguém tem competência para fazer uma declaração de legalidade por concordância pessoal.

É que uma lei, ou é ou não é. A legalidade existe ou não existe.

Dir-se-ia que se concordasse se teria preferido outra forma e seria nos seus poderes de regulamentação que esse serviço seria considerado necessário para funcionar na dependência da Secretaria Regional, nunca seria portanto, uma declaração «ipsis jure» de legalidade por parte do Sr. Secretário.

Acabamos nesta casa de aprovar o Serviço Regional da Protecção Civil da Região Autónoma dos Açores. E logo em vários dos seus artigos se poderão detectar o mesmo tipo de interferências, se as há, e mesmo que as haja, na orgânica e na competência em relação à Secretaria Regional da Administração Pública. É só debruçarmo-nos sobre vários dos seus artigos.

Vejamos o artigo 1.º: «É criado o Serviço Regional de Protecção Civil da Região Autónoma dos Açores, na dependência directa da Secretaria Regional da Administração Pública».

Dir-se-à é um fundamento de competência à competência própria do Sr. Secretário Regional da Administração Pública, e não uma diminuição através da autorização de um serviço.

A demissão de uma competência assim entendida só porque um serviço é autonomizado é grave e, segundo este raciocínio, também os fundamentos e actos que as provocam.

A dependência mantém-se, a verdadeira competência, direcção, disciplina, fiscalização, superintendência mantém-se, simplesmente não há aquele cariz de hierarquização, da democratização, da dispersão dentro de um Serviço Público que tem de atender a outras matérias, embora esteja definida a Direcção Regional como Habitação, Urbanismo e Ambiente, uma dispersão e não uma vocação específica para tratar e agarrar com ânimo e com especialização este problema.

Mas, pergunta-se, se a interferência dá-se quer por aditamento, supressão ou diminuição, quer pela diversificação dos serviços ou não? Mas essa interferência baseia-se em epíteto irrisório em relação a um Decreto Regional, com a mesma força e dignidade do Decreto Regional que desta Assembleia saíu para criar a orgânica e as competências do Governo Regional com o poder de modificar aquilo que criou, com poder de alterar, suspender.

Essa interferência no Executivo não existe. É um direito próprio, porque se estamos em regime de parlamentarismo puro, e aqui nos Açores estamos, pois temos que recorrer ao velho ditado; «quem come a carne que lhe roa os ossos». Isto implica, e é para essa dignidade que temos sempre apelado, a relevância, a supremacia do legislativo sobre o executivo; isto não podemos esquecer.

Mas se a ilegalidade se situava em interferirmos através deste decreto regional na orgânica e na competência da Secretaria Regional do Equipamento Social, eu pergunto porque não foi este problema levantado quanto ao Serviço Regional de Protecção Civil? Há interferência, mais acentuada, menos acentuada, doutro tipo, há interferência. E pergunta-se, portanto, quais são os pruridos que levam a considerar

neste caso, só porque a opinião do Sr. Secretário do Equipamento Social não sancionou a ilegalidade tornando-a legalidade? Isso, certamente não cabe na cabeça de ninguém, aqui, nesta sala. E foi realmente um lapso de língua ou de raciocínio que saíu numa hora de infelicidade.

Se situações idênticas, comportam soluções idênticas, eu pergunto: não é uma questão de legalidade imposta aqui muito a martelo se existisse mesmo interferência preponderante na própria competência que não existe, o que é que está por trás, portanto desta tomada de atitude de se estripar o parlamentar do PSD na questão da ilegalidade?

Foi dito na Comissão, embora não transcrito totalmente no parecer, que até no ponto de vista político e de funcionalidade de especialização e de oportunidade, que até muitos concordariam com este diploma. Certamente que foi desvanecedor este sentimento quase de unanimidade nas causas e na funcionalidade da criação deste Fundo!

Se não é portanto motivo político, de filosofia política, filosofia esta subjacente mesmo em regimes sociais-democratas por muitos directamente conhecidos, não «arranhava», portanto, períodos ideológicos ou programáticos do Grupo Parlamentar do PSD? Será que nisto só teve influência a vontade do Sr. Secretário? Será que se vão inverter continuamente, sistematicamente as posições?

Note-se que é fácil a defesa, não só sobre o ponto de vista político, mas também sobre o ponto de vista legal, muito mais sobre o ponto de vista institucional.

Faço esta defesa, e faço-a até para dignificação desta Câmara. E para coerência, especialmente para um raciocínio mais aberto, porque sei até que alguns terão raciocinado nestes mesmos termos. Concordo que seja disciplina opor-lhe razões não fundamentadas, para poder fundamentar um voto de rejeição alheio à sua própria vontade.

Era este tema de reflexão que eu queria deixar nesta Casa.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Após ter ouvido a douta lição da ilustre colega do PS, penso que apenas só para completar a sua lição deveria ter explicado aos Srs. Deputados o problema da legalidade orgânica, mas, talvez, essa não interessava.

Portanto, eu penso que o Grupo Parlamentar do PSD, através do Sr. Deputado Frederico Maciel. . .

Deputada Conceição Bettencourt (PS): *(Inaudível)*.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Eu pedia à Presidência da Assembleia Regional que se não fosse retirada a oportunidade da Sra. Deputada dar o devido esclarecimento à Câmara se assim o entender, só que, eu fiz um comentário, porque embora estivesse atento, de facto, não vi fazer a distinção entre legalidade orgânica e legalidade formal.

Mas, de facto, aquilo que pensa o Grupo Parlamentar do PSD foi já presente nesta Assembleia através do Sr. Deputado Frederico Maciel.

Portanto, entende o Grupo Parlamentar do PSD, e sobre isso não tem preconceitos, que se levantam aqui problemas quanto à legalidade orgânica. Se de facto, deve ser esta Assembleia ou o Executivo Regional quem tem competência para apresentar uma proposta ou um projecto de decre-

to regional sobre esta matéria. E sabemos de facto, quem tem competência para determinar a competência e a composição orgânica do Executivo Regional é esta Assembleia. E quando esta Assembleia quiser alterar a competência e a composição orgânica do executivo Regional tem que a fazer directamente e frontalmente.

E se é isso que o PS pretendia, pois terá que propôr, que, por exemplo, no decreto-regional 3/76, fará parte da estrutura orgânica do executivo Regional um Fundo Regional. Isso não é proposto e o projecto que está em discussão não propõe uma coisa desse tipo. Propõe-se quanto muito, que exista numa Secretaria, e isso não se pode considerar uma alteração ao decreto-regional nº 3/76.

Além disso, quando aqui foi afirmado pelo meu colega de bancada que se admitisse a hipótese do Secretário Regional assumir a posição de humildemente querer assumir a posição de subscrever o projecto do PS, nessa altura, entendemos sim, que o Governo estaria a exercer a competência que lhe foi atribuída por esta Assembleia, nessa altura, passaria esta Câmara a ter competência para apreciar esse documento, em virtude do Governo ser o proponente e não um Deputado.

Por isso mesmo não foi e o Grupo Parlamentar do PSD não está arranjando argumentos para fazer a vontade ao Sr. Secretário Regional; porque se fosse nesse sentido devo dizer que da minha parte não assumiria semelhante posição.

Esta Assembleia, em minha opinião, tem competência para fixar uma lei de base sobre a habitação. E aqui põe-se o problema não só em relação ao Serviço Regional que nós já aprovamos, mas também em relação a outro Serviço que está aqui em discussão, que é o Serviço Regional sobre a Saúde.

Não estamos a determinar qual deve ser a competência do executivo para a Saúde, sobre a Protecção Civil. Estamos a estabelecer os princípios gerais; qual deve ser a política nesses dois campos. E aqui o que nós estamos a fixar, não é uma política sobre a habitação, por isso mesmo se o PS quiser manter a sua proposta e quiser vir alterar ou deferir a competência sobre a habitação do executivo Regional terá que o fazer sobre uma lei de base da habitação. Nessa altura estará em discussão uma lei de bases sobre a habitação e não um projecto de decreto regional que vai determinar qual deva ser a estrutura orgânica num caso concreto, e esta Assembleia tem por competência estabelecer os princípios genéricos.

Também não se trata aqui — como foi afirmado — que esta Assembleia está a atribuir uma nova competência. Não. Esta Assembleia está a determinar muito concretamente como deve ser a política da habitação, sobre a qual, esta Assembleia tem competência para a definir em termos gerais. E quando o PS quiser discutir o problema da habitação aqui nesta Assembleia, penso que, toda a Câmara estará disposta a isso. Portanto, o que se trata — essa é a posição do PSD — é que nós não pretendemos e não queremos que esta Assembleia passe a exercer funções executivas.

Não queremos e porque entendemos que quando a Assembleia quiser criticar o Governo tem leis e meios para o fazer. Por isso mesmo e ressalvado, de facto, o raciocínio ou as palavras do Sr. Deputado Frederico Maciel, eu penso que

poderá corroborar isso, jamais quis afirmar se tivesse de acordo com isto, isto teria sido aprovado. Foi totalmente diferente o que penso que deveria ter sido dito e de certeza que é o pensar dele. Por isso mesmo o PSD, apesar daquilo que o PS mantem, não vai aceitar o projecto de decreto regional por entender que com tal facto esta Assembleia vai passar a exercer funções que não estão na área da sua competência.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Evidentemente que não há diálogo, mas em que é que este projecto de decreto regional que no seu artigo 1º diz: «É criado o Fundo Regional do Fomento da Habitação, abreviadamente designado F.R.F.H.», quando remete, como é óbvio, no artigo 11º para o Secretário Regional do Equipamento Social a designação no prazo de 30 dias a partir da data da entrada em vigor deste diploma, a Comissão Instaladora deste Fundo, devendo proceder à publicação de legislação regulamentar do Fundo no prazo máximo de 90 dias a partir da mesma data, quando aqui se estabelecem dados gerais para um Departamento, se lhe quiserem chamar assim, que se cria e que portanto vem aditar com perfeita legitimidade o Decreto-Regional 3/76 ou é necessário ser mais explícito? É natural que ao criar-se este Fundo se cria um Fundo mesmo e, portanto, não prevendo a lei orgânica esse Fundo, ele fica criado por obra deste decreto, e portanto a orgânica fica alterada. Se houvesse necessidade para o criar, de suprimir outro qualquer Departamento que integra a orgânica da Secretaria teria sido dito. Mas não é o caso. É uma criação, que, por aditamento, se assim quisermos, altera essa orgânica acrescenta-lhe um organismo. Onde é que se está aqui a invadir o executivo? Onde é que está aqui a ilegalidade orgânica?

Se, e não era preciso remeter para o executivo, era portanto ele próprio que se lhe reconhece expressamente sem até ser necessário fazê-lo o direito que lhe assiste ao regulamentar estas bases que constam tão simplesmente de dez artigos, porque os outros dois, os artigos 1º e 12º inclusivamente são da praxe, mas quase se subentendem. Uma porque é o direito próprio para o prazo do Secretário Regional regulamentar; e outra porque já antecipam a autorização para a transferência de verbas necessárias à execução em que não nos intrometemos, deste diploma.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Trigueiro.

Deputado José Trigueiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para fazer uma pergunta à Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Considerando que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem tido a preocupação de nos dar lições sobre legalidade e considerando sobretudo que o nº 2 do artigo 16º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores diz que os Deputados não podem apresentar projectos de decreto ou propostas de alteração que envolvam aumento de despesas da Região previstas no orçamento, gostaria que a Sra. Deputada nos esclarecesse, qual a disposição dessa posição face ao projecto apresentado pelo PS e agora em discussão?

Isto porque parece-nos que nunca se fez uma interpretação correcta e concreta do que dispõe aquele nº 2 do artigo 16º

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para responder ao pedido de esclarecimento.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 12º responde a essa pergunta. Mas eu vou acrescentar mais.

«Fica o Governo Regional autorizado a efectuar as transferências de verbas necessárias à execução do presente diploma».

Isto é a criação de um serviço novo, mas que a Secretaria Regional do Equipamento Social em certa medida conjuntural tinha determinados funcionários e certamente algum departamento com um serviço móvel, ou outra coisa qualquer que, entre outras coisas, também se dedicava, por falta de estruturas mais adequadas penso eu, e vocacionadas para isso, por administração directa, e aqui faço assim um parêntese, não me parece propriamente que esta Secretaria Regional ou a Direcção Regional esteja vocacionada para empreitadas, atenderia a determinados planos de urbanização e melhor direi no caso vertente de habitação social ou não.

Não se cria aqui um serviço, dizendo-se, e isso seria ilegal que o Governo Regional não fará adicionais quando o puder fazer, aos impostos gerais do Estado para obter, ou por empréstimo, quaisquer receitas para fazer infracções. Diz-se que fica autorizado a fazer transferência de verbas.

Nós sabemos que nem todas as verbas atribuídas às Secretarias estão vazadas em planos. E são para acorrer a planos ou a determinadas ocorrências que possam surgir, não previstas e que possivelmente virão a ser criadas. Ocorrências umas estatais, outras devido a determinados serviços que se julgue urgente organizar.

Isto não é a primeira vez que aparece aqui, mas no entanto é sempre interessante fazer a pergunta, porque em qualquer decreto regional e para obedecermos ao preceituado no nº 2 do artigo 16º, é esta precisamente a forma legal e antecipada a autorizar o Executivo. Não a obter outras receitas do que aquelas que já estão orçamentadas, devido até ao condicionalismo que nos liga, mas sim a transferência de verbas necessárias. E daí que não haja aumento de despesa, nem haja diminuição de receita, há uma aplicação diferente ou específica de receitas ainda existentes mas ainda não consignadas a nenhum plano específico ou diluídas para serviços dispersos existentes em mais que um departamento ou no próprio departamento, concentrá-las em determinado fim e ao serviço de um organismo recém criado, mas que vai ele próprio exercer essas funções com o dinamismo que se pretende.

Fiz-me entender?

(Vozes inaudíveis)

A oradora: Há isso do diploma. . .

(Risos)

A oradora: . . . Isso então paciência, pois parece-me que está respeitado, nem esse problema aqui foi levantado. . .

Presidente: Um momento! Pede a palavra para?

Deputado José Trigueiro (PSD): Para fazer mais uma pergunta à Sra. Deputada, se me deixasse, relacionada. . .

Presidente: Eu agradecia que não entrassem em diálogo pois haverá opiniões diferentes e cada um tem a sua. E agradecia também que nas perguntas e nas respostas fossemos o mais sucintos possíveis.

Tem a palavra.

Deputado José Trigueiro (PSD): A pergunta é muito simples, é apenas para perguntar se concretamente existe ou não um aumento de despesas se esse serviço vier a ser criado?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu respondi ao Sr. Deputado Trigueiro, que não.

Só se o Governo então o quizer. Mas eu digo que não. Porque a verba a dispende é da que está orçamentada, do total orçamentado.

Não há desse Fundo essa limitação natural. Poderá haver transferências. E fica desde já o Governo Regional autorizado a efectuar as transferências necessárias à efectivação deste assunto.

Não há aumento de despesas. Pois claro que não há. O aumento de despesas viria a interferir com o montante global do orçamento, não é verdade? Não há aumento de despesas. Há transferências de verbas.

Verbas que nós sabemos que o orçamento é uma previsão. Há Secretarias mais ou menos bem dotadas ou Direcções mais bem dotadas e serviços mais bem dotados e daquelas verbas que se costumam deserdar sem sentido pejorativo, é que podem ser afectadas. Não há aumento de despesas de maneira nenhuma.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o projecto de decreto-regional que cria o Fundo Regional do Fomento da Habitação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi o projecto de decreto regional rejeitado com 20 votos contra do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos a favor do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Declaração de Voto: O Grupo Parlamentar do PSD votou contra o projecto de decreto regional que cria o Fundo Regional do Fomento da Habitação e fê-lo por considerar que outra atitude não poderia ser tomada sob pena da Assembleia Regional se demitir das funções que lhe estão conferidas pela lei vigente e a exercer outras que estão fora da alçada da sua competência, ou seja está na área de competência do órgão do Governo próprio que tem que executar as normas emanadas desta Assembleia.

Efectivamente a esta Assembleia Regional compete determinar a competência e a composição dos departamentos do Governo Regional em decreto regional e ao Governo Regional cabe regulamentar, através de decreto regulamentar regional, os diplomas sobre aquela matéria emanados desta Assembleia.

Verifica-se que esta Assembleia já determinou por decreto-regional quer a composição orgânica dos departamentos regionais, quer a sua competência e que não foi feita qualquer proposta de alteração a esses decretos-regionais.

Uma vez exercida a competência da Assembleia, ao assumir a competência dos departamentos regionais, ao Governo Regional compete organizar-se e criar as estruturas necessárias ao cumprimento da competência que lhe foi atribuída.

Caso o Governo Regional não se estruture e organize de modo a cumprir satisfatoriamente a competência que lhe tenha sido confiada, não deve em nosso entender o legislativo passar a actuar na área da competência do executivo, mas sim através dos meios legais vigentes, fazer chegar a discordância do legislativo em relação ao processo como o executivo está pondo em prática a competência que lhe foi atribuída pelo órgão de quem aquele depende.

Acontece, porém, que o facto de a esta Assembleia competir discordar, discutir e aprovar até moções de censura ao órgão que executa a política da Região não determina nem possibilita que a Assembleia o substitua por si própria ou seja, deixe de ser legislativo e passe a ser executivo.

Foi por estarmos convictos que a Assembleia Regional estava a ser deliberativo, porque não se tratava de definir a política geral a seguir sobre a habitação na Região para passar a assumir uma posição executiva que o Grupo Parlamentar do PSD votou contra o projecto de decreto regional em apreciação, além de não considerarmos com processo idóneo de discordar da política do executivo, passarmos a exercer funções executivas.

Presidente: Concluimos assim a votação deste projecto de decreto regional. A Mesa decidiu que vamos suspender os nossos trabalhos por 15 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17. 20 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17. 35 horas)

Vamos passar à apreciação que será feita na generalidade e especialidade simultaneamente do projecto de decreto regional, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS que visa a criação do Dia da Autonomia dos Açores.

Sobre este projecto de decreto regional, a Mesa recebeu uma proposta de substituição apresentada pelo PSD que diz:

(Foi lida)

Estão estes dois documentos à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A evolução da História dá-se no sentido de que cada homem se sente cada vez mais como cidadão do Mundo. Já não podemos pertencer somente ao círculo fechado de uma ilha ou de uma pátria sequer. Somos um ser universal em que vai sempre em aumento a consciência da sua universalidade. A pátria passou a ser um berço de origem onde se nasce para a fraternidade com todos os homens mas que não justifica nunca, pelo facto de ser a nossa, que se deva ou possa estar contra os cidadãos de uma outra pátria. Inversamente, porém, e como resultante desse mesmo processo, reconhece-se a cada comunidade humana, definida por interesses próprios, o direito a fazer o mais possível o seu destino. Nessa evolução se entende e explica a autonomia dos açorianos. Com ela, não decresce nem aumenta a nossa condição de portugueses. «Portuguesíssimo» é um termo normalmente só usado por quem desconhece as regras da gramática ou

duvida da qualidade que o objectivo implica. Não há nenhuma outra comunidade mais portuguesa do que nós, tanto quanto não somos mais portugueses que ninguém. Assim, não somos uns filhos pródigos da Pátria só porque quisemos e queremos ser autónomos. O processo resultou do reconhecimento de que o devemos e podemos ser.

Longos anos de esforço honesto e leal tomaram possível esta Assembleia, eleita por um povo que entregou nas nossas mãos, confiando na nossa inteligência, o seu destino de gente que é parte de uma nação livre.

No Porto, essa cidade que é vizinha do Mindelo — legenda perene da irreverente ânsia portuguesa de liberdade —, aconteceu, a 24 de Agosto de 1820, a primeira revolução democrática que triunfou no nosso país. Tal feito deu ânimo aos açorianos para iniciarem um processo de afirmação dentro do todo nacional que só no fim do mesmo século culminaria com o decreto de autonomia de 2 de Março de 1895.

Como factos mais salientes que tornaram possível esse decreto, numa evolução lenta como são todos os processos que conduzem às grandes decisões da História — onde nada acontece por geração espontânea —, registam-se os seguintes, que passo a referir, textualmente na sua quase totalidade, segundo uma nota do professor Luciano Mota Vieira, que por sua vez se documentou em «Capitães-Generais» e «Novas Páginas da História Micaelense» de Francisco Machado de Faria e Maia.

No 1.º de Março de 1821, a guarnição do Castelo de S. Brás pronuncia-se a favor da Liberdade e da Constituição e apoia a instalação dum Governo Interino que, durante catorze meses, administrou o grupo oriental do Arquipélago, constituído pelas ilhas de S. Miguel e Santa Maria. Na sessão de 30 do mesmo mês o Soberano Congresso da Nação Portuguesa, que tinha como principal finalidade redigir e promulgar a Constituição, o Ministro da Marinha e Ultramar, conhecedor deste movimento, comunicou aos Deputados que a «Sagrada Luz da Liberdade principiava a iluminar os nossos irmãos dos Açores».

Em 25 de Outubro de 1846, os habitantes de Ponta Delgada, tomando sobre si a representação dos micaelenses e marienses, aderiram à Revolução da Maria da Fonte e proclamaram uma Junta Governativa, a que presidiu Manuel de Medeiros Costa Canto e Albuquerque, chefe dos liberais avançados. Esta junta administrou as duas ilhas durante 270 dias. Nas suas proclamações, propunha-se sustentar a Causa Pública Popular. Dissolveu-se em 24 de Julho seguinte, perante a intimação de que foram portadores os comandantes de quatro navios de guerra — três ingleses e um francês. Na mesma data e na sua última proclamação, depois de dizer «quanto estava firme na resolução de combater os inimigos da Causa do Povo», refere a intimação recebida, classificando-a como «o mais insólito e injustificado abuso da força e do direito das gentes contra o qual, em nome do Povo Micaelense protestamos perante todos os povos da Europa e do Mundo».

Em 1832, açorianos de todas as ilhas participaram na organização do exército libertador que desembarcou em 8 de Julho no Mindelo, pelo que D. Pedro se mostraria tão grato ao povo ilhéu que prometeria a protecção e benefício das instituições a tão úteis e laboriosos habitantes.

Como esta promessa não pôde ser efectivada, «O Açoriano Oriental» lamentava que o prematuro falecimento de D. Pedro e o desconhecimento em que os ministros estavam dos assuntos açorianos causassem a estagnação administrativa do Arquipélago.

A tendência avançada era a dos que foram conhecidos por Setembristas, Reformistas e Progressistas, que, englobando os cidadãos mais pobres, era popularmente designada em S. Miguel por «Partido da Sardinha». O outro partido, de tendência conservadora, era o dos que foram conhecidos por Cartistas e Regeneradores, a quem a voz popular designava por «Tubarões».

Em 1873, o «Partido da Sardinha» venceu as eleições municipais e, logo a seguir, as legislativas.

Em 1891 e 1892, quatro medidas governamentais discontentaram os micaelenses: Extinção da moeda insulana (que só viria a verificar-se em 1932, como represália à revolução democrática de Abril de 1931), supressão do Tribunal da Relação dos Açores, com sede em Ponta Delgada (que, curiosamente, só viria a verificar-se no começo da República), extinção das Juntas Gerais e criação do monopólio do álcool que, a efectivar-se, asfixiaria a indústria açoriana do álcool.

O médico Gil Mont'Alverne de Sequeira lançou a ideia da Autonomia Administrativa dos Açores e iniciou a publicação dos seus escritos, em forma de folheto, sob o título «Questões Açorianas». Num destes escreveu:

«Eis que em pleno Constitucionalismo vemos passar no Parlamento medidas de carácter inegavelmente absoluto. Portugal despreza-nos? Pois muito bem. Deixe-nos com os nossos recursos próprios, já que lhe falta o tino para nos dirigir e governar. Bestas de carga é que não somos!»

No comício realizado no Teatro Micaelense, onde hoje é o Jardim Sena Freitas, a 28 de Julho de 1891, constituiu-se uma Comissão de Vigilância dos interesses do Distrito. Pouco depois, constituiu-se uma Comissão de Resistência da Imprensa Micaelense, de que um dos principais mentores foi o continental Francisco Maria Supico.

Em Angra do Heroísmo, comentou-se num dos seus periódicos: «Se não nos é permitida a exploração dos nossos recursos naturais, se ficamos todos privados do direito de montar fábricas e cultivar terras, obriga-se o Povo Açoriano a conquistar pela força o direito que lhe negam ou a procurar quem lhe assegure melhor o livre exercício da sua autoridade».

Estas expressões de veemente protesto não visavam a quebra da unidade nacional. Omitindo as afirmações feitas pelos nossos Deputados e os textos da imprensa açoriana, atentemos apenas nestas duas estrofes dum hino que se cantou durante as manifestações:

O clamor açoriano,
Em sã justiça fundado,
Pede essa ampla liberdade
Que se deve a um Povo honrado.

Quase em cinco séculos temos
Sempre honrado a pátria glória.
Deve a Pátria agora honrar
Os anais da nossa História!

As principais figuras do movimento autonomista, numa ordem que não visa primazias, nem hierarquias, foram: Gil Monte' Alverne de Sequeira, médico, Caetano de Andrade Albuquerque, formado em Direito, Pedro Jácome Correia, chefe local do Partido Regenerador, José Maria Raposo do Amaral Sênior, chefe local do Partido Progressista, Francisco Pereira Lopes de Bettencourt Ataíde, advogado, Francisco Machado de Faria e Maia, formado em Direito, par do Reino, Jacinto Gago da Câmara (conde de Fonte Bela), Duarte de Andrade Albuquerque, formado em Direito e guardador do Tribunal da Relação dos Açores, Dr. Miguel de Sousa Pinheiro, Bernardo Machado de Faria e Maia, José Maria Álvares Cabral, António Soares Botelho de Gusmão, Francisco Alves de Oliveira, Francisco Maria Supico, continental, notável jornalista e gestor público, João Bernardes de Abreu e Lima, João de Melo Abreu, continental, fundador da nossa primeira Caixa Económica e da Fábrica de Cervejas que mantém o seu nome, Aristides Moreira da Mota, advogado e professor, Luis Soares de Sousa, industrial e comerciante, Manuel Jacinto da Ponte, professor e dirigente local do Partido Republicano, engenheiro Dinis Moreira da Mota, engenheiro Mariano Machado de Faria e Maia, Francisco de Almeida Brito, deputado, António de Albuquerque, António Borges da Câmara Medeiros, António Amorim da Cunha, João de Bettencourt Andrade Albuquerque, José Maria Raposo do Amaral júnior, Jacinto Fernandes Gil (visconde do Porto Formoso).

Em 1893, organizou-se o Partido Autonomista, com o seu periódico «A Autonomia dos Açores», partido este que viria a ganhar as eleições legislativas, colocando consequentemente três deputados no Parlamento.

O primeiro projecto de Autonomia tinha sido apresentado ao Parlamento pelo deputado Aristides Moreira da Mota, em 31 de Março de 1892.

Um segundo projecto foi elaborado em 1893 por Aristides Moreira da Mota, Caetano de Andrade Albuquerque e Gil Monte' Alverne de Sequeira. No seu relatório provava que as receitas públicas dos Açores tinham sido sempre superiores às despesas. Obedecendo ao pensamento liberal e democrático que inspirava os seus autores, propunha que o regime autonómico só fosse aplicado aos distritos que o queressem por dois terços dos seus cidadãos elegíveis.

O projecto foi bem recebido pela opinião pública açoriana. Todavia, algumas individualidades das Ilhas de Oeste preconizaram uma Autonomia mais ampla, estendendo-se aos municípios e às freguesias.

Constituíram-se comissões autonomistas na Horta e em Angra do Heroísmo. Acerca desta autonomia mais ampla, explicou o periódico «A Autonomia dos Açores»:

«O projecto em questão — escusado é dizê-lo — não é uma imposição. As comissões de Angra e Horta podem modificá-lo, adaptando-o às suas condições peculiares, porque isso não vem ferir, nem arrefecer, de modo algum, a Confraternidade Açoriana».

Em 15 de Abril de 1894, o Partido Autonomistas teve, como se disse, a vitória nas eleições, saindo eleitos os Drs. Monte' Alverne de Sequeira, Pereira Ataíde e Duarte de Andrade Albuquerque.

Ao agradecer aos eleitores do círculo o seu sufrágio, a

Comissão Eleitoral Autonomista filiou a ideia autonómica no veio liberal e referiu a participação açoriana na instauração do Constitucionalismo:

«... tão justa ideia, (a autonomia) que é o Credo de todo o bom açoriano, amante do progresso da sua terra e defensor das regalias alcançadas com o sangue dos seus avós».

O Decreto da Autonomia, de 2 de Março de 1895, chegou a Ponta Delgada no dia 9 do mesmo mês, trazido pelo paquete «Açor», e foi recebido com grandes manifestações de regozijo.

Em conclusão: a verificar-se que esta Assembleia julgará conveniente a instituição de um feriado regional, essa iniciativa só pode basear-se no carácter da região autónoma que nos é reconhecido, e só deve ser, portanto, uma homenagem à autonomia. Assim, e como é indesmentível que as raízes históricas da mesma tiveram a sua primeira e útil concretização com o decreto de 2 de Março de 1895, parece que a solução mais lógica será a de se conceder ao dia 2 de Março a qualidade de feriado regional.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

Deputado Manuel Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está perante esta Câmara um projecto de decreto regional vindo da bancada do PS que visa a criação de feriado regional de 2 de Março, designado pelo Dia da Autonomia dos Açores.

Como do próprio preâmbulo se infere, há sempre na história de cada povo datas que ajudam a definir e a construir o seu futuro. Esta é uma verdade incontestável que não somos em causa. Somos realmente um povo de características moldadas na insularidade e é de justiça que salientemos todos quantos dessa insularidade emergiram a nível nacional, impondo a razão das suas diferenças, exigindo o reconhecimento da sua vontade.

Todavia o projecto de decreto regional do PS alia a data à inegável oportunidade da proximidade do acto eleitoral que se avizinha. Trata-se de facto do aproveitamento político do PS, colando-se aos autonomistas para aparecerem como novos paladinos do ideal autonómico.

(Vozes inaudíveis: Muito bem. Apoiado).

Deputado Martins Goulart (PS): Não apoiado.

O orador: O PSD congratula-se de facto com a mudança verificada no PS no sentido da autonomia, quando há pouco ostensivamente abandonou a Sala da Assembleia quando se aprovou a bandeira e o hino dos Açores.

(Vozes inaudíveis)

O orador: Quando sistematicamente todas as iniciativas do PSD em prol da afirmação autonómica eram sempre rotuladas de separatistas.

Alegra-nos que se mude de ideias e que até vão desenterrar mortos, fazendo recuar no tempo a ideia autonómica.

Porque não comemorar o dia 25 de Abril de 1974, o 6 de Junho de 1975, o 15 de Novembro de 1975, o 17 de Novembro de 1975, o 27 de Julho de 1976, o 4 de Julho de 1976, pois são todas elas datas históricas ligadas à Autonomia dos Açores?

(Vozes de protesto inaudíveis)

O orador: Ainda há mais.

Pessoalmente julgo que seria mais de comemorar a data da viragem do PS no sentido da autonomia, aquando da discussão do Estauto.

Essa sim, é que foi a data em que vestiram a sobrecasaca da autonomia que para raiva de alguns, às vezes rebenta pelas costuras e começa a aparecer um bocado do forro, onde se derrama um socialismo já amadurecido, mas ainda agarrado à entretela.

(Risos)

Parte do PS a nível nacional já receia a autonomia com medo não descambe em independência. Daí que, afirme já que os processos autonómicos dos Açores e Madeira atingiram o ponto limite, precisam ser travados. Daí, também, o retorno às origens no projecto do PS para quando recuar e forçar a contensão da dinâmica autonómica que o PSD imprimiu já no processo açoriano, e que ninguém democraticamente poderá travar.

Como diz o órgão officioso do PS, «em primeiro lugar há que conter a dinâmica independentista depois a garantia efectiva do direito das liberdades», (citei). Como se essas estivessem em perigo nos Açores!

Tenham calma que não queremos a independência dos Açores, nem muito menos a ditadura.

A iniciativa é de facto um aproveitamento político, no sentido da colagem ao PSD, aparecendo agora a apresentar a alternativa autonómica. Está bem jogada. Sem autonomia não colava. Por isso toca de consagrar um dia feriado, e aparecer ao povo como heróis da consagração dos egrégios avós de 1895. Boa tirada, só que nós não damos a nossa aprovação a essa data por duas razões fundamentais: primeira, porque queremos nós ser coerentes e nessa linha de actuação, temos de recuar no tempo e isso nos levaria a 13 de Julho de 1893; em segundo lugar, porque a autonomia dos Açores é a emanação da democracia, e a data de 2 de Março de 1895, assinala a publicação do decreto da autonomia dos Açores imposto pela ditadura de João Franco.

Mas voltemos algumas páginas da história açoriana, da esquerda para a direita e tentemos fixarmo-nos no tempo. A ideia autonomista existente já algum tempo na mentalidade açoriana, evolui em Ponta Delgada em 1891, quando da publicação do decreto que criava o monopólio do álcool. Em 31 de Março 1892, Aristides Moreira da Mota, deputado pelo partido regenerador apresentou na Câmara dos deputados um projecto de lei e um relatório sobre a autonomia, que não foi avante em virtude da dissolução das Cortes.

Em 1893, uma reforma administrativa do Ministro Dias Ferreira acabava com os Distritos autónomos. Dum comício com aspectos revolucionários, realizado no Teatro Micaelense a 19 de Fevereiro de 1892 saiu uma comissão que foi designada a Comissão da Autonomia, constituída por várias personalidades, e uma sub-comissão de que faziam parte os Drs. Aristides da Mota, Caetano de Andrade e Albano Sequeira, elementos destacados daquela comissão.

Esta última elaborou um projecto, cuja redacção pertenceu ao primeiro daqueles membros. Esse projecto foi logo enviado aos então deputados do ex-distrito de Ponta Delgada, Dr. Domingos Moreira da Mota, Dr. Machado Maia e

Francisco de Almeida. Convém salientar, como oportuno, que aquela comissão era supra partidária e integrava representantes dos regeneradores, progressistas e republicanos. Era portanto, uma comissão verdadeiramente democrática e que foi constituída com os olhos postos só na conquista da autonomia. Essa comissão faz um relatório que consubstancia o novo projecto da autonomia e que foi apresentado no Parlamento em 13 de Julho de 1893, pelo primeiro dos deputados já referidos.

Entretanto as Cortes foram suspensas. Iniciaram-se as preparações para as eleições em 1893. Pretenderam fazer uma frente autonomista e não conseguem. Em 1894 concorre às eleições o partido autonomista que ganhou as eleições, não chegando às Câmaras porque as Cortes são de novo dissolvidas.

Implanta-se a ditadura de João Franco e em 2 de Março de 1895 que foi publicado o decreto que impôs o regime autonomista que em termos ditatoriais foi encontrado como a inviabilizar o processo autonómico democrático.

É em 1895 e com base naquele decreto que se fazem as primeiras eleições para as Juntas Gerais autónomas do Distrito de Ponta Delgada. Depois em 1898 em Angra; na Horta não chegaram a realizar-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Feito que está o resumo da evolução do processo e numa linha de coerência que sempre pretendemos seguir, não podemos, nem queremos escolher o dia 2 de Março de 1895, nem tão pouco o dia 13 de Julho de 1893, data que marca a primeira intervenção democrática açoriana na tentativa de conquista de autonomia dos Açores. É essa, de facto, a data da primeira intervenção pluralista e que congregou todas as forças políticas de então no único objectivo democrático. Teria por isso para nós um significado especial na medida em que no seguimento coerente de uma linha democrática permitiu o entroncamento do então PSD na luta que veio travando desde o dia 25 de Abril na conquista de uma autonomia progressiva e democrática para todo o povo dos Açores.

Não é pois fundamentando o nosso ideal numa imposição ditatorial, que nós para continuarmos a ser coerentes podemos fazer nascer uma data, que a ser considerada feriado e Dia da Autonomia dos Açores, representará para todo o povo um verdadeiro feriado histórico.

(Vozes inaudíveis)

Mas como essas datas hoje pouco dizem ao nosso povo, o que não quer significar menos respeito pelos intervenientes no processo de então, havia que encontrar uma outra que congregasse o povo dos Açores, de Santa Maria ao Corvo, e que desde os primeiros anos do povoamento destas ilhas tivesse para todos um significado especial.

Essa data é segunda-feira do Espírito Santo.

Por esse motivo o Grupo Parlamentar do PSD apresentou na Mesa da Assembleia uma proposta de alteração, a qual vai ser por nós aprovada.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Prossegue a discussão.

(Vozes inaudíveis)

Presidente: Srs. Deputados. Dentro do processo de

urgência e do Regimento todos que pretenderem intervir, fá-lo-ão a seu tempo.

O Sr. Deputado Daniel de Sá pediu a palavra para?

Deputado Daniel de Sá (PS): Inaudível.

Presidente: Tem a palavra. Porque o artigo 137º, alínea d) diz que cada Grupo Parlamentar tem direito ao tempo máximo de 1 hora. Não diz salvo melhor interpretação, que tem que ser o mesmo Deputado a intervir.

Nestes termos os tempos estão a ser cronometrados. Tem a palavra o Sr. Deputado para uma segunda intervenção.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou tentar pôr um ponto de ordem às minhas ideias, peço desculpa àqueles que possam ter sido atingidos sem o merecerem na minha referência ao 16 de Fevereiro como data possível de apresentar aqui para o Dia da Autonomia e quem tenha ouvidos para ouvir que ouça. E vou tentar esclarecer algumas dúvidas que possam ter aparecido nos espíritos menos prevenidos.

O Sr. Deputado Manuel Melo fez talvez, sem o querer, a apologia do 2 de Março. É só ler o texto dele e concluir na importância fundamental do 2 de Março, tanto mais quanto considera o João Franco um ditador que ainda não foi retirado de ruas que confina com Câmaras Municipais democráticas eleitas pelo PSD. . .

Deputado Martins Goulart (PS): Muito bem.

O orador: . . . e que tem lá o nome que continua em azulejos muito bem postos e impostos. Se se trata de um ditador, isso só vem valorizar o processo autonómico, a coragem das pessoas que conduziram esse mesmo processo, e que portanto, foi uma imposição, imposta, passe o pleonasmo, ao ditador João Franco. Valoriza; em democracia tudo é fácil de se conseguir.

Hoje, actualmente, nós não podemos fazer ponto de honra, não fomos uns heróis por termos visto finalmente aprovado o projecto autonómico dos Açores. Não. O Estatuto da Autonomia era previsível ser aprovado. Inclusivamente é um elogio à inteligência desta Câmara da forma como o processo decorreu. De maneira que não fizemos vantagem, não somos homens corajosos. Corajosos, importantes e tenazes foram os dos fins do século XIX, processo que já vinha, como foi provado, de bastante atrás.

Também o Sr. Deputado fez afirmações que já são gratuitas e que continuarão a sé-lo e que são chavões desde há muito tempo usados pelo PSD. Que o PS é um partido que se converteu à autonomia. Não são palavras dele. Simplesmente cada partido tem os seus processos; cada partido tem os seus cavalos de combate, digamos assim.

O PSD, entendeu começar com o cavalo de batalha da autonomia. Não começou com a defesa dos trabalhadores. O PS entendeu que devia começar pela defesa dos trabalhadores. . .

Desculpe Sr. Deputado não compreendi a sua observação.

(Vozes inaudíveis)

É uma interpretação de respeito e espero que respeite a minha.

A interpretação que eu dou e que se pode verificar, é que o PSD fez alarde e fez cavalo de batalha no princípio das campanhas democráticas nos Açores depois do 25

de Abril de 1974 acerca da autonomia. As pessoas, o povo votava na autonomia sem saber no que votava. O povo quando votava nos seus direitos de trabalhador, sabia no que votava.

O PSD, há que reconhecer honestamente, a nossa gente não tem capacidade intelectual, nem mental, nem foram cultivados para isso. Para saberem quando votam numa autonomia, para saberem no que estão votando. A honestidade tem que se reconhecer. Noventa por cento da nossa população rural não sabe o que é a autonomia. E fizeram-se campanhas nesse sentido.

O PS foi mais honesto, não se armou em defensor da autonomia para adquirir votos fáceis com as palavras que as pessoas não sabiam.

(Risos)

Os Srs. Deputados estão a rir, talvez seja um riso de tristeza, porque de facto é assim mesmo. Só se lá para os sítios dos Srs. Deputados, ou para a Terceira não é assim, para a zona rural de S. Miguel, 90 para não errar foi feita assim, não sabem o que é a autonomia.

Mas diz-se que é um aproveitamento político. Ora nós não votamos intenções que para já haveria que prová-las, votamos factos concretos, votamos racionalmente, razoavelmente e votamos por impulsos, supondo que o adversário está a fazer uma jogada, está a tentar rasteirar, a tentar parecer mais bonito, mais inteligente e oportuno.

Não. Eu creio que nós devemos votar, precisamente a racionalidade das coisas, e não os processos de intenção que julgamos que estão por trás delas.

Quanto ao feriado da segunda-feira do Senhor Espírito Santo — sou católico praticante, e é preciso que o diga. . .

(Vozes inaudíveis)

. . . Sim apesar disso. Ora isto será talvez pela primeira vez no mundo já que somos originais dentro dum país original, será talvez o único feriado regional, e isto é um paralelismo com um feriado de qualquer país; o único feriado flutuante. Um feriado que depende de uma crença religiosa, que não depende de processo político absolutamente nenhum, cada vez mais são demarcadas as posições de igreja e política. E por se ter confundido as duas coisas é que talvez há muita incompreensão acerca do marxismo. Portanto, não vamos nós no processo inverso confundir o nosso catolicismo com a nossa aderência a uma determinada política.

O Espírito Santo, as festividades do Espírito Santo tem muito menos a ver com a Região Autónoma dos Açores que a maior parte do que as pessoas pensam.

São a remanescência dos actos caritativos da Rainha Santa Isabel. Toda a gente medianamente cultivada sabe essa origem. Mais ainda o próprio hino do Espírito Santo que tem sido tão aproveitado para fins inconfessáveis é um dos hinos que se toca nas festividades da Rainha Santa Isabel.

Portanto, não temos nada de tipicamente açoriano e passando a expressão de relatório que noutra dia achei piada, não temos nada específico, típico dos Açores nas festividades do Espírito Santo. Foi uma tradição que desapareceu noutras partes de Portugal para se manter nos Açores. Nada disto, portanto, diz respeito à nossa autonomia, à nossa característica do povo ilhéu, na medida em que somos

descendentes de alguém que nos trouxe essa festa, que a perdeu e que nós a mantivemos.

Portanto, não se vê a razão deste dia. No intimo, cada Sr. Deputado ao aprovar a Segunda-Feira do Espírito Santo como feriado regional, sabe que está tentando apropriar-se de um decreto de um ideia que o PS teve, para que no final quem apareça como vencedor seja o PSD. O PS faz uma proposta e o PSD aproveita-se dela, já começamos a ficar habituados a isso. Aconteceu com o Estatuto definitivo, aconteceu com o Serviço Regional de Saúde, vai acontecendo com várias coisas que nós propomos, os Srs. fazem coisas muito parecidas, apresentam-nas como suas. Os órgãos da Comunicação Social da pouca cobertura que fazem da Assembleia Regional, dizem foi aprovado o projecto PSD tal, tal e tal, sem saber que por trás disso está o empurrão do PS.

Uma vez mais o PS toma a iniciativa, a empurra, o PSD vai na onda, não tem coragem para se aguentar, faz uma proposta sua e os órgãos da Comunicação Social vão dizer que o PSD instituiu o Feriado Regional dos Açores.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt.

Deputado Carlos Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está em discussão a proposta de substituição respeitante ao feriado da Região Autónoma dos Açores apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, que é totalmente diferente do projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Como se vê daquela proposta considera-se como «o Dia da Região Autónoma dos Açores» a segunda-feira do Espírito Santo, que fica sendo feriado.

Porquê tal dia?

As festas do Espírito Santo remontam nos Açores aos primeiros tempos do povoamento do Arquipélago.

Tendo tido o seu início na Ilha de Santa Maria, a primeira, como se sabe, a ser descoberta e povoada, a breve trecho se foram estendendo às restantes ilhas à medida que foram elas sendo descobertas e povoadas.

E desde então e através dos séculos, jamais as festas do Espírito Santo deixaram de ser celebradas em todas as ilhas dos Açores, desde Santa Maria ao Corvo.

São festas que se tornaram vincadamente tradicionais neste Arquipélago e que não variam de ilha para ilha embora haja em cada uma delas certas particularidades próprias que as distinguem umas das outras.

O culto pelo Espírito Santo arreigou-se profundamente na alma dos Açorianos de acentuado espírito religioso, como se sabe.

Mas não é só esse aspecto que interessa salientar.

As festas do Espírito Santo têm em todo o Arquipélago um cunho vincadamente popular.

Daí verificar-se que a par das coroações organizadas e seguidas sempre com devoção e recolhimento e as mudanças de bandeira, há ainda os restantes festejos que nada tendo que ver com a parte religiosa propriamente dita se realizam com a maior alegria e boa disposição e em que se vêem as pessoas animadas do melhor espírito amigo e confraternizador.

Tudo isso faz parte das Festas do Espírito Santo.

E é este lado acentuadamente humano que importa neste momento também fazer realçar.

São os bailes, as folias e são as cantigas ao desafio. E a distribuição das pensões pelos irmãos. São os convidados, os forasteiros conhecidos ou desconhecidos, que compartilham gratuitamente e indistintamente das ofertas de carne, pão, vinho, leite, massa sovada, etc, tudo feito numa manifestação de confraternização por todos compartilhada com a maior alegria e satisfação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Escolhendo a data já referida mais não se faz, afinal, do que seguir o exemplo adoptado pelos concelhos (partes integrantes da Região) que para os respectivos feriados municipais escolheram precisamente os dias que se ligam a festividades religiosas.

Simplemente, para o feriado regional não se escolheu uma data cuja festividade só tivesse ligação com determinado concelho ou ilha, mas sim uma data, cuja manifestação religiosa respeita a todas as ilhas do Arquipélago, a todo o povo açoriano em suma.

E que melhor data se poderia ter escolhido do que a Segunda-Feira do Espírito Santo em que todos, ricos e pobres, ou melhor dizendo, todas as classes sociais, sem excepção, se encontram irmanadas religiosa e fraternalmente?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os feriados, segundo se nos afigura, devem representar algo para os respectivos cidadãos. Algo que de algum modo lhes toque no espírito ou na alma. De contrário não tem, por restrictos, o devido significado e deixam, por isso, de ser por eles devidamente sentidos.

Ora, com o feriado agora apresentado cada açoriano sentirá, obviamente que este é o seu feriado.

Poderá dizer-se, e é verdade, que já alguns festejam no respectivo dia o Espírito Santo fazendo dele, portanto, dia feriado de facto.

Mas sendo apenas alguns não são evidentemente todos, o que não é compreensível.

Mas, oficializando-se, digamos assim, o dia como feriado, para que todos dele beneficiem, pois assim se permitirá que todas as classes trabalhadoras — empregados domésticos, camponeses, operários, funcionários públicos e administrativos, empregados comerciais e industriais, empregados bancários e de seguros etc. possam compartilhar nos respectivos festejos, tanto de carácter religioso como profano.

E se os concelhos municipais têm já os seus feriados próprios, considera-se absolutamente curial que a Região Autónoma dos Açores tenha também o seu feriado. O da Segunda-Feira do Espírito Santo.

Daí a proposta de substituição que sobre o assunto apresentou o Grupo Parlamentar do PSD à apreciação desta Câmara e que se encontra em discussão.

É uma proposta que, como é intuitivo, merece a aprovação do mesmo Grupo Parlamentar.

Disse.

(Palmas)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por momentos, sentia-me mais dentro de uma igreja

do que numa Assembleia legislativa política e civil.

Por momento pensei que não estava numa Assembleia Regional, em que os representantes eleitos por um povo pretendem consagrar uma data histórica, relacionada com um fenómeno político.

Por momentos pensei que estava a ouvir entidades eclesiásticas.

Eu diria que o PSD não conseguiu usurpar a iniciativa do PS. E não usurpou porque teve a vergonha de explicitar que na sua perspectiva e na data que propõe reconhece o Dia da Autonomia dos Açores. E isso significa tão simplesmente que no seu subconsciente sabe que a data de Segunda-Feira do Espírito Santo nada tem a ver com a Autonomia dos Açores, daí que eu clarifique posições e refira claramente que o PSD não poderá dizer que veio substituir a proposta da consagração de um dia da Autonomia dos Açores, porque no seu texto retirou exactamente essa designação. Diz: «Dia da Região Autónoma dos Açores».

Nesse contexto pode marcar o dia que quiser, porque com a Autonomia nada tem a ver.

O PS tem a autoridade moral, não só de defender a sua proposta na generalidade, como de salientar que todas as deturpações ao seu comportamento e às posições aqui assumidas são já manifestações claras da parte do partido maioritário em ter perdido a vanguarda do processo autonómico. O PS não tem culpa disso. O PS simplesmente não deixará de actuar só porque o PSD perdeu convicções autonómicas e tanto as perdeu que hoje aqui, como já referiu, não foi capaz de escolher uma data que conseguisse identificar com o Dia da Autonomia dos Açores.

E ainda bem que os Srs. Deputados do PSD que intervieram não referiram que a nossa proposta era oportunista. Referiram que a proposta tinha oportunidade. E que usando dum oportunidade do PS aproveitou a circunstância para vir a recolher eventualmente benefícios eleitorais. Ora, o que nós devemos fazer nesta Assembleia, se o PSD nos quiser respeitar com tolerância, seria a de estarmos sempre sentados a olharmos para o PSD com concordância a votar todas as propostas do Governo Regional e portanto sermos uma oposição paralizada. Nós recusamos isso.

E se no início do processo autonómico recente, preocupamo-nos mais em garantir as regras do jogo democrático, porque sem democracia não há autonomia, e tivemos que lutar e por isso fomos visados especialmente porque éramos um obstáculo à força totalitária que na Região também se construía, ao mesmo tempo que uma ameaça de sinal contrário se construía no continente, mas o PS foi o único que lutou nas duas frentes. Por isso é que podemos, depois de termos garantido com a nossa presença e resistência, as regras do jogo democrático, podemos em democracia, mesmo na forma imperfeita em que ela está organizada, podemos pensar na Autonomia sem receios em concretizá-la. Temo-lo feito há já bastante tempo.

E fazemo-lo não por coerência ou por termos ficado convertidos seja ao que fôr. Não vou agora lembrar os episódios recentes desde a Constituinte, antes da Constituinte em que o PS actuou de forma fundamental. Será perfeitamente despiciente. Ou simplesmente dizer que àqueles do PSD a quem é fácil repetir algumas ofensas ao PS, eu devia

lembrar que também o PSD mudou mais do que o PS na visão e na lógica do seu raciocínio. Por uma razão simples o PSD iniciou por parte de alguns dirigentes seus, e reconhecimento seja feito a muitos que o não fizeram, iniciou muitos dos seus passos com um equívoco e uma ambiguidade que se confundia com um fenómeno separatista no início dos anos de 74 e 75, jogou na ambiguidade e digo mais uma vez com participação activa de alguns dos seus membros, e é esses e muitos desses que continuam hoje no PSD. Muitos desses marcaram o ritmo do que se dizia ser o processo autonómico dos Açores que não se compreendia bem o que era, se era ser separatista, ou se era ser integracionista. Hoje ouvimos o Presidente do Governo Regional falar mais em integração no Estado Português e falar mais em Portugal do que o próprio PS. Não que nós deixássemos de falar na unidade nacional. Simplesmente o PSD já se vê na necessidade, talvez pelo fenómeno conjuntura em dar uma curva diferente, em dar um passo atrás, porque receia a responsabilidade que a autonomia confere a qualquer partido político que tenha poder. Nós não receamos. O PSD usou a autonomia como uma palavra de ordem esvaziada de sentido, porque ninguém compreendia e cada um tinha a sua ideia de autonomia, porque muitos nem sequer sabiam o que era autonomia.

Nós defendemos um conceito de autonomia que fosse definitivamente e seguramente assente nos princípios democráticos. Se isso fosse garantido a autonomia apareceria. Apareceria pelo viver democrático dos representantes eleitos livremente do povo dos Açores.

Há quem nos calunie também porque nós tínhamos um certo receio em falar em «Povo dos Açores», em «Povo Açoriano», eu próprio fui especialmente visado, por ser, digamos, um eventual defensor dessa nomenclatura. O que é manifestamente falso. Simplesmente quando falava em «Povo Açoriano» em 1974 e 1975 não se falava em «Povo Açoriano» como se fala hoje. Não se falava de «Povo Açoriano» que era um substracto social de um «Povo Português». Falava-se claramente dentro de um contexto separatista e o PS, com defeitos certamente tem actuado, mas com ingenuidade nunca actuou, e se tomou atitudes firmes, embora controversas, foi porque acima de tudo colocou princípios e a defesa do regime democrático sob qualquer facilidade de conquista do poder. Por isso, hoje aqui se consegue provar que não só o PSD está ultrapassado no processo autonómico.

E foi referido já hoje a questão do Estatuto Definitivo que felizmente e já tenho informação, foi hoje aprovado na Assembleia da República. Está finalmente aprovado o nosso Estatuto Definitivo enquanto existir. Esse Estatuto naturalmente quase que não iria sendo aprovado na Assembleia da República, não pelo PS, sem que este viesse alertando para a urgência em se concretizar a autonomia também nas regras e nas normas legais. Mas sim porque o PSD, até porque talvez pretenderia ocupar o espaço que a situação provisória da autonomia lhe dava, e talvez o PSD prefira uma autonomia provisória a uma autonomia garantida. Pois só à última hora arrastado pela dinâmica do PS apresentou um texto, com todas as imperfeições e dificuldades que nós acabamos por encontrar na sua discussão. Mas acima dos interesses partidários, o PS soube não olhar às posições de pomenor e

de processo, soube discordar com alternativas. Continua a discordar com o texto que foi aprovado hoje na Assembleia da República em alguns dos seus artigos que considera imperfeitos, mas como partido democrático acatá-lo-á e defendê-lo-á, porque a maioria é que determina as regras do estado de direito.

E pensa que com o tempo não só esta situação do Estatuto, mas também outras que já o presente indica que o PS não receia não só a Autonomia mas como também a deseja, em que não estejamos sistematicamente a levantar os fantasmas do passado, em que não estejamos também sistematicamente a criar situações de surpresa e, fazendo um parêntese devo dizer que nós anunciámos publicamente e antes da Sessão Parlamentar que iríamos apresentar esta proposta, o que significa que nós não pretendemos surpreender ninguém. E como proponentes estivemos todo este tempo à disposição daqueles que poderiam discordar desta data, estivemos numa Assembleia a ver-nos todos os dias e ninguém ousou conversar connosco; penso que somos poucos e todos amigos.

Agora cria-se uma situação de facto afrontosa, cria-se uma situação de conflito e de ânimos exaltados. Porquê? Porque o PSD não entende o jogo democrático pelo menos a nível parlamentar. A oposição não existe como peça decorativa. A oposição existe para demonstrar que é alternativa a alguma coisa. E se é alternativa tem que produzir factos concretos. E se o PSD ou outro partido com responsabilidades maioritárias, e se o PS for oposição não tiver a coragem de preencher as suas omissões, naturalmente que a oposição aparecerá com propostas isoladas que não pretendem de forma alguma significar oportunismos, nem aproveitamentos eleitorais. Significam tão somente que nós pretendemos consagrar situações que consideramos importantes para a autonomia dos Açores ou para a vida na nossa Região. Este foi o caso.

Nós deliberamos em jornadas parlamentares que seria totalmente inútil e inexplicável se no fim de uma legislatura de quatro anos o primeiro Parlamento regional dos Açores não produzisse sequer uma data comemorativa da autonomia que já conseguimos viver em democracia. Esta foi e é a razão única deste projecto que está a ser discutido na generalidade. Esta é a razão única pela qual o PS apresentou o seu projecto. Pergunto porque não fez anteriormente ao PS o PSD, uma proposta equivalente? Se o PS não tivesse apresentado esta proposta, será que o PSD se teria lembrado em consagrar nesta legislatura o dia que ficasse a marcar para todos os Açorianos e Portugueses, a consagração da Autonomia Regional? Julgo que não. E embora não possamos concordar com a proposta de substituição na medida em que ela nem sequer se situa no mesmo nível da proposta do PS, porque ela não consagra a autonomia dos Açores, nós naturalmente votaremos contra a proposta do PSD.

(Palmas)

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar. Como o diploma só tem um artigo, vamos votar em primeiro lugar a proposta de substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 desta

proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi o nº 1 aprovado com 20 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 8 votos contra do PS.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O nº 2 foi aprovado com 20 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para ser muito breve, direi que ouvi com muita atenção porque não fugiria à verdade.

O sentimento que neste momento nutro é fundamentalmente um sentimento de profunda tristeza e de grande desilusão. É realmente na prática quotidiana que se demonstram as opções verbais e verbalistas sem critério e sem qualquer intenção de concretização. O PS apresentou num projecto em que não dava de dúvidas, a criação de um feriado regional, como sendo o Dia da Autonomia.

Ao ouvir os meus ilustres colegas debaterem esta matéria e pela brilhante intervenção do meu colega de bancada Daniel de Sá, eu tentei visionar uma perspectiva anterior, os homens dos Açores que no século XIX desenvolveram e encetaram uma luta que culminou com uma vitória em 1895. A luta pela emancipação, a luta pela autonomia. E perante algumas afirmações que aqui ouvi proferir eu tentei visionar se isso fosse possível nesse mesmo momento em que algumas declarações fossem proferidas as ossadas dos nossos egrégios avós de 1895 deveriam de certeza absoluta e se possível estarem a dar tantas voltas como nenhuma ventoinha seria capaz de fazer.

Foi no fundo um desrespeito desta Câmara pelo reconhecimento da luta dos nossos antecessores, daqueles que iniciaram uma luta da qual nós próprios nesta Câmara estamos a usufruir os seus próprios frutos. Um Sr. Deputado do PSD, o Sr. Deputado Manuel Melo fez uma declaração que reputo extremamente grave e altamente demagógica, porquanto foi a acusação que fez ao Grupo Parlamentar do PS.

Vamos comemorar o 4º aniversário da nossa Autonomia Constitucional, era lógico como aqui foi dito que terminássemos esta Legislatura prestando homenagem aos Açorianos que muitos e muitos anos antes da nossa existência nesta terra, desenvolveram uma luta tremenda, difícil com muitos desgostos, possivelmente como aquele que eu sinto neste momento, mas também concerteza com muitas alegrias.

Se a iniciativa do PS que apontava para a criação do feriado regional, consagrando a autonomia dos Açores, é uma iniciativa demagógica e é uma iniciativa pré-eleitoral, o que não poderá ser a proposta apresentada pelo PSD em pleno período pré-eleitoral e que aponta para o feriado no dia do Espírito Santo?

O Espírito Santo é nos Açores e tem nos Açores profundas raízes, profundamente arraigadas no sentimento religioso do nosso povo. Mas o Espírito Santo não fez, que eu

saiba, absolutamente nada para a concretização e para a conquista da Autonomia.

Cada coisa no seu lugar. A nossa proposta não foi demagógica, a nossa proposta foi oportuna, a nossa proposta tinha pleno cabimento e fundamento. O que parece não ter qualquer fundamento que não seja o da demagogia e que não seja o do oportunismo pré-eleitoral é a proposta do PSD ao pretender consagrar como feriado regional o dia do Espírito Santo.

Tenho dito.

Presidente: Fica assim concluída a apreciação deste diploma, e vamos passar à apreciação da proposta de decreto regional que visa criar o «Fundo Regional do Fomento Turístico».

Esta proposta mereceu parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que é do conhecimento dos Srs. Deputados, pelo que declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos perante nós mais um diploma cujos objetivos têm um alcance social e económico que o esforço financeiro necessário para os atingir não poderia constituir um óbice à sua implementação, ainda que, os recursos da Região sejam limitadas em face do muito que há a fazer.

A melhoria das condições de vida dum largo número de Açorianos que se dedicam à actividade de Turismo passa, como não poderia deixar de ser, face à conjuntura actual, por medidas de apoio directo à actividade que permitam alguma melhoria nos precários e insuficientes serviços que prestam e que tem contribuído para que esta actividade económica cuja potencialidade é considerada por todos como uma das mais promissoras da Região tenha vindo a ter um incremento muito diminuto e nada de acordo com os reais interesses da Região, nem tão pouco correspondentes às suas potencialidades.

Se é certo que o turismo é um dos sectores de desenvolvimento regional com grandes perspectivas de contribuir significativamente para o seu crescimento económico, não menos certo é que nele urge fazer um esforço acentuado de investimento que lhe permita um arranque decisivo do marasmo em que se tem mantido.

Para tal, entre outras medidas, havia que criar um organismo com as competências de fundo agora proposto, actuando exclusivamente neste campo por forma a que a sua acção conjugada no sector público e privado seja capaz de fomentar o aproveitamento e a valorização dos recursos turísticos regionais e estimular o desenvolvimento da Indústria Hoteleira e das actividades relacionadas com o turismo dentro de um plano integrado de desenvolvimento onde possam ser aproveitados todos os seus recursos.

O significado económico, da criação do fundo proposto pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, se produzir os efeitos que são lícitos esperar, não existem dúvidas de que será um instrumento efectivamente importante para o desenvolvimento económico regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é minha intenção com as referências feitas a este diploma, fazer crer que ele só por si resolve todos os problemas do sector, mas tão simplesmente que pode contribuir dum forma significativa

para a sua considerável melhoria, racionalizando os meios disponíveis nomeadamente aqueles de natureza financeira que se relacionam com o Decreto-Regional 28 / 79 / A.

Poderia fazer sobre a criação do fundo agora proposto considerações muito mais desenvolvidas tentando caracterizar o sector o que daria possivelmente mais ênfase à sua defesa, não para quê? Já todos nós estamos conscientes da situação e certamente reconhecemos a vantagem da sua criação.

Por todos os motivos referidos o Grupo Parlamentar do PSD vai dar a sua aprovação na especialidade à proposta em causa.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

Deputado João Luis de Medeiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois desta pequena maratona parlamentar centrada à volta da criação do dia feriado regional, e depois de ouvir algumas intervenções eivadas de um tom clerical, é legítimo que nos interroguemos sobre uma dúvida que, para alguns, porventura subsiste: vivemos num regime autónómico político-administrativo, ou o que temos é meramente uma espécie de autonomia teocrática? Bem... uma vez que o dia designado para feriado regional não contém nenhuma carga histórica de significado autonomista, contentemo-nos com o significado turístico da pretensão da bancada maioritária...

Aqui, nos Açores, falar de turismo (ou da ausência do turismo, ou ainda da falta dum indústria turística planificada para a dimensão regional) — tudo isto não é um problema de vida ou de morte, mas pode ser um problema de vida: vida económica, fonte de receitas, origem de progresso.

É um problema sobre o qual os especialistas (e até simples curiosos) têm pensado e escrito. É certo que, presentemente, temos à porta um verão sem turismo. O aumento espectacular das tarifas aéreas, a *imagem* porventura desfocada que foi dada ao estrangeiro, à cerca da tragédia que assolou algumas das ilhas, dando a entender que por cá se caminha sobre um carrocel vulcânico (e isto sem querer minimizar uma tragédia que dispensa adjectivos) — podem ser talvez algumas das razões de reticências por parte de muitos interessados em visitar a nossa terra.

O turismo precisa de ser fomentado. Para além das infra-estruturas hoteleiras, para além da criação necessária de alguns cenários artificiais para *prender* o turista menos exigente e mais abonado financeiramente (e que se sinta eventualmente *esmagado* pelo esplendor e pela exuberância singular das belezas naturais destas ilhas), haverá que fomentar arrojadas formas de educação popular para que o povo possa resistir, com êxito, às mais sofisticadas formas de poluição turística.

Não gostaríamos de ver o nosso povo à mercê de certas bizarras de pseudo-industriais do turismo. Gente sedenta do exotismo fácil. Gente que fala no presente com saudades duvidosas do passado recente. Gente que se lamenta de não existir uma espécie de «reserva» daquele «bom» povo a quem «o jantar serve de ceia», ou ainda daquela retrógrada situação tão apreciada por alguns, segundo a qual, os trabalhadores

micaelenses, que eram quase propriedade dos antigos senhores, «enquanto descansavam iam acarretando pedra» . . . Enfim, bons tempos, dirão alguns ainda hoje em dia. . .

Não se poderá continuar, como até agora, andar ingenuamente a confiar nas virtualidades naturais dos 3 SSS, isto é, Sun, Sea & Sand. Temos que dar resposta ao tipo de turismo de qualidade. Turismo altamente exigente, logo necessitado de um alto grau de profissionalização: educação cívica e preparação profissional; solidariedade insular (todas as ilhas tem a sua própria personalidade em questões turísticas); não cair na tentação de construir hotéis de dimensões desajustadas e de ridículo gigantismo. Planificar a propaganda turística: aliciar vontades e interesses (artísticos, económicos, de recreio) para as nossas invulgares especificidades naturais, designadamente, a harmonia, a tranquilidade, a transparência despoluída dos nossos hábitos sociais. Estas paragens atlânticas precisam de ser promovidas, e a sua fama não pode ser apenas dada a conhecer através de jornadas mais ou menos caritativas ou emocionais.

O PS dará a sua concordância ao projecto do PSD. Fazer-lo-á sem qualquer constrangimento, mesmo depois do que se passou à cerca da nossa proposta de feriado regional. Estão em causa os Açores e o seu futuro económico. Nestas circunstâncias não poderemos hesitar.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à discussão na especialidade.

Peço à Sra. Secretária o favor de ler o artigo 1º

Secretária: Artigo 1º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 3º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 4º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 4º

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 4º,

farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 5º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º

Não há intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 6º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 6º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 7º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 7º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Após o terminus da votação desta proposta, cometo a mesma à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para que no prazo regimental apresente a sua redacção final.

Tem a palavra a Sra. Deputada Regina Faria, para uma declaração de voto.

Deputada Regina Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a proposta de decreto regional que cria o Fundo Regional de Fomento Turístico por entender que este órgão de apoio regional à política turística poderá constituir um eficaz instrumento da indústria turística açoriana.

O valor da actividade turística no desenvolvimento sócio-económico das populações da Região, e as potencialidades dos Açores neste sector impunham de facto, que dispnhamos das estruturas necessárias ao indispensável incremento turístico.

É com base nestas permissas que o Grupo Parlamentar do PSD decidiu sobre a proposta de decreto regional acabada de aprovar, por a considerarmos como meio eficaz de apoiar condicionalmente e sempre com critérios de justiça os empreendimentos e as acções que a nível público possam fomentar, sem agredir nem destruir a nossa realidade sócio-cultural, o turismo dos Açores.

Daí o voto favorável acabado de dar pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Estamos a concluir os nossos trabalhos. Ouvidos os líderes dos Grupos Parlamentares e o Deputado do CDS, a ordem do dia para amanhã versará sobre a apreciação da proposta de decreto regional que visa o apoio à motomecanização na lavoura.

A Sessão terá o seu início às 15 00 horas.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Boa tarde.

(Eram 19 30 horas)

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa. que a Mesa providencie no sentido de me serem fornecidos esclarecimentos precisos acerca de todos os motivos que determinaram a suspensão do programa radiofónico «Ecos de S. Jorge» e, bem assim, dos motivos que continuam a impedir que o referido programa volte a desempenhar — como tão cabalmente o vinha fazendo até à data da sua brusca suspensão — a sua importantíssima tarefa de válido porta-voz dos problemas e interesses da ilha de S. Jorge através do quase único meio de comunicação social utilizável e audível para a população jorgense.

Para melhor documentar a justiça que assiste à população da ilha de S. Jorge neste capítulo, não só recordamos a deficiente qualidade e a reduzida quantidade da informação da RTP e da RDP Açores relativamente àquela ilha, como também juntamos fotocópia de uma moção enviada ao Director Regional da Comunicação Social, com data de 2 de Maio último e subscrita por 325 jorgenses.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, na Horta, aos 26 de Junho de 1980.

O Deputado pelo CDS: *Rogério Contente*.

Requerimento

— Considerando estar incluído no Plano do Governo Regional para 1980 a verba de 10 000 contos destinada à construção do Matadouro Industrial da Ilha do Pico, para cuja localização já houve concordância dos Municípios da mesma;

— Considerando que a segunda Ilha, em área, do Arquipélago está virada, quase na totalidade, à pecuária (criação de gado para abate);

— Considerando que muitos prejuízos causa à Ilha o modo como o escoamento do gado está sendo realizado;

Requeiro, ao abrigo da alínea m) do nº 1 do artigo 5º do Regimento desta Assembleia, que a Secretaria Regional do Comércio e Indústria me informe:

Para quando a construção do Matadouro Industrial da Ilha do Pico atendendo a que há acordo quanto à sua localização?

Se a referida Secretaria já elaborou o estudo para o projecto de construção do mesmo e se abrange o aproveitamento integral do gado a abater?

Se independentemente do acordo entre as Câmaras, a referida Secretaria tem outra alternativa? Sendo assim porque não a torna pública? Pois independentemente da localização, ao lavrador Picoense interessa possuir um Matadouro Industrial que corresponda às suas necessidades presentes e futuras.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 26 de Junho de 1980.

O Deputado: *Mário Martins de Freitas*.

Requerimento

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Excelência:

O Grupo Parlamentar do PSD requer, ao abrigo das disposições regimentais, que seja aditado à ordem de trabalhos a apreciação da ante-proposta de lei que viabiliza a existência da lei eleitoral para a Região Autónoma dos Açores.

Requer ainda que a referida apreciação seja feita por esta Assembleia com processo de urgência e com dispensa de exame em comissão.

Horta, 26 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *José Adriano Borges de Carvalho*.

Ante-Proposta de Lei

Propomos que a Assembleia Regional na sua Sessão de hoje tome uma deliberação no sentido de aprovar uma proposta de lei nos seguintes termos:

Artigo único

«Fica o Governo da República autorizado a fazer no prazo de 30 dias a lei eleitoral para a eleição da Assembleia Regional dos Açores».

Mais propomos que o teor desta deliberação seja imediatamente comunicado à Presidência da Assembleia da República.

Horta, 26 de Junho de 1980.

Assina: *José Adriano Borges de Carvalho e Rogério da Silva Contente*.

Requerimento

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Os Deputados abaixo assinados, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 135º e alínea a) do artigo 136º, ambos do Regimento da Assembleia Regional, requerem que a Assembleia Regional declare a urgência na apreciação e a dispensa do exame em Comissão da Proposta de Decreto Regional que visa corrigir as distorções que a aplicação integral dos Decretos-Leis nºs. 160/80 e 170/80 traz para a Região.

Horta, 26 de Junho de 1980.

Os Deputados: *José Adriano Borges de Carvalho, Conceição Bettencourt e Rogério Contente*.

Projecto de Decreto Regional

Na história de cada povo, há sempre várias datas que ajudam a definir a sua identidade e a construir o seu futuro. E há homens que, encarnando com sublimidade o melhor do seu espírito colectivo, se tornam símbolos ideais de uma nação inteira. É sobre uma dessas datas ou em homenagem a alguns desses homens extraordinários que cada povo, honrando-se a si mesmo, comemora e sua festa nacional. Nós, açorianos, como parte de um todo que, na História do Mundo, é Portugal, temos, no dia 10 de Junho, a festa da Nação de que Camões, pela vida e pela obra, pôde sublimar as virtudes.

Mas somos gente com uma identidade que, embora não oposta à nação a que pertencemos, se destaca dentro dela por características que as condições geográficas e o evoluir da história diferenciam do resto da Pátria. A consagrar esse facto, uma velha aspiração da autonomia estará em breve

plenamente realizada quando o Estatuto Definitivo se tornar a força dinamizadora da vida política e social da Região. E isto que agora se consegue é o culminar de uma acção histórica que vem do princípio do século XIX e que teve a sua primeira concretização em 2 de Março de 1895.

Assim, considerando que os homens que tornaram possível esse passo inicial e honestamente defenderam os interesses açorianos sem ferir a identidade nacional, foram o símbolo da nossa personalidade açoriana;

Considerando, ainda, o significado histórico do dia 2 de Março de 1895;

E considerando, finalmente, que a nossa autonomia constitucional resulta da realidade que somos e é ela mesma a prova da nossa diferenciação dentro da Comunidade Portuguesa;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta, nos termos regimentais, o seguinte Projecto de Decreto Regional:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a), da Constituição, o seguinte:

Artigo único

É criado no dia 2 de Março o feriado regional designado por «Dia da Autonomia dos Açores».

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *José António Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Conceição Bettencourt e Daniel Augusto Raposo de Sá.*

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo único a seguinte redacção:

Artigo único

1. Considera-se como «O dia da Região Autónoma dos Açores» a segunda feira do Espírito Santo.
2. É feriado regional o dia referido no número anterior.

Sala das Sessões, Horta, 26 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *José Adriano Borges de Carvalho.*

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros, sobre a proposta de decreto regional de Fomento à Motomecanização.

Para elaboração e emitir o parecer referido em epígrafe, a Comissão reuniu na cidade da Horta, numa das Salas do edifício da Assembleia Regional dos Açores, nos dias 20 e 23 de Junho corrente.

A reunião do dia 20 contou com a presença do chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, convocado ao abrigo da disposição regimental aplicável, a fim de prestar os esclarecimentos que a Comissão considerava indispensáveis para um mais exacto conhecimento das razões e circunstâncias justificativas da oportunidade, necessidade e vantagens da referente proposta.

Em consequência, a Comissão emite, o seguinte parecer:

I – Na Generalidade

A proposta de decreto regional tem perfeito enquadramento estatutário e jurídico-constitucional, designadamente em função do disposto na alínea d) do artigo 22º do Estatuto Provisório e na alínea c) do nº 1 do artigo 220º da Constituição.

Nestes termos, a Comissão emite, por unanimidade, parecer favorável à aprovação da proposta de decreto regional na generalidade.

II – Na Especialidade

A Comissão sugere que o nº 2 do artigo 5º tenha a seguinte redacção:

Artigo 5º

1.
2. Incumbe aos Serviços da Direcção Regional de Extensão Rural apoiar na elaboração dos processos, competindo-lhes a emissão do respectivo parecer.

Tendo em atenção a alteração sugerida, o presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 23 de Junho de 1980

O Presidente: *Fernando Faria.*

O Relator: *Rogério Contente.*

